

Profª. Doutora Maria da Graça Borges Castanho
Prof. Doutor C. Valadão Serpa
Profª. Doutora Maria de Lourdes Serpa

O Ensino da Língua Portuguesa nos EUA para o Novo Milénio: Plano Global

Publicado, na íntegra, pelo semanário *Expresso das 9*, Ponta Delgada - Açores, em Agosto de 2000

© 2000, 2001

A minha pátria é a língua Portuguesa

Fernando Pessoa



Consultores: Prof. Doutor Serafim Cunha, Prof. Doutor Manuel Quaresma & Prof. Doutor José Manuel Tribolet

ÍNDICE

PÁGINA

RESUMO	6
INTRODUÇÃO	7
CONTEXTO ACTUAL	11
2.1. O SISTEMA EDUCATIVO NOS ESTADOS UNIDOS	11
2.2. O ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS NOS EUA	14
2.3. A COMUNIDADE LUSA E O ENSINO DO PORTUGUÊS	15
2.4. PROGRAMAS DE ENSINO PORTUGUÊS	20
2.5. ESCOLAS COMUNITÁRIAS PORTUGUESAS	23
2.6. ESCOLAS OFICIAIS NORTE-AMERICANAS	27
2.7. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO ENSINO PORTUGUÊS	28
2.8. CENTROS E DEPARTAMENTOS UNIVERSITÁRIOS DE LÍNGUA PORTUGUESA	31
CONTEXTO LEGISLATIVO	34
NORTE-AMERICANO	34
PLANO GLOBAL DE ACÇÃO	37
4.1. RAZÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS POLÍTICAS EDUCATIVAS	37
4.2. PROPOSTA DE TRABALHO	40
4.2.1. INVESTIGAÇÃO	40
4.2.2. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO	41
4.2.3. MATERIAIS DIDÁCTICOS	42
4.2.4. FORMAÇÃO CONTÍNUA DE DOCENTES	43
4.2.5. CRIAÇÃO DE CENTROS DE RECURSOS	45
4.2.6. INTERCÂMBIOS	46
4.2.7. RECRUTAMENTO DE DOCENTES	46
4.2.8. CERTIFICAÇÃO DO PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA	48
4.2.9. EDUCATIONAL TESTING SERVICE (E.T.S.)	50
4.2.10. REESTRUTURAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ENSINO PORTUGUÊS	51
4.2.11. INTEGRAÇÃO DO PORTUGUÊS NAS ESCOLAS REGULARES NORTE-AMERICANAS A NÍVEL DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO	51
4.2.12. AS ESCOLAS COMUNITÁRIAS PORTUGUESAS FACE À INTEGRAÇÃO	54
4.2.13. O PAPEL DAS UNIVERSIDADES	56
COORDENAÇÃO DE	57
ENSINO PORTUGUÊS	57

5.1. FUNÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ENSINO PORTUGUÊS	58
5.2. FUNÇÕES DO(A) CONSELHEIRO(A) PARA A EDUCAÇÃO.....	59
5.3. FUNÇÕES DO(A) ADJUNTO(A)	60
5.4. FUNÇÕES DA EQUIPA DE CONSULTORES(AS).....	60
5.5. FUNÇÕES DE PROFESSORES E PROFESSORAS VISITANTES.....	62
5.6. FUNÇÕES DOS REPRESENTANTES DOS CENTROS E DEPARTAMENTOS DE PORTUGUÊS.....	62
5.7. FUNÇÕES DO CONSELHO CONSULTIVO	63
<u>PERFIS DOS ELEMENTOS QUE.....</u>	<u>64</u>
<u>INTEGRAM A COORDENAÇÃO</u>	<u>64</u>
<u>DE ENSINO PORTUGUÊS</u>	<u>64</u>
6.1. PERFIL DO CONSELHEIRO(A) DE ENSINO.....	64
6.2. PERFIL DO(A) ADJUNTO(A)	65
6.3. PERFIL DOS(AS) CONSULTORES(AS)	65
6.4. PERFIL DOS PROFESSORES VISITANTES	66
<u>FINANCIAMENTO</u>	<u>67</u>
<u>CALENDARIZAÇÃO.....</u>	<u>68</u>
8.1. PRIMEIRO ANO.....	68
8.2. SEGUNDO ANO.....	69
8.3. TERCEIRO ANO	69
8.4. NO FUTURO.....	70
<u>CONCLUSÃO</u>	<u>71</u>
<u>BIBLIOGRAFIA.....</u>	<u>73</u>
<u>ANEXOS.....</u>	<u>75</u>

O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA NOS EUA PARA O NOVO MILÉNIO: PLANO GLOBAL

Resumo

O plano que agora se apresenta às entidades governamentais portuguesas e a outros organismos com responsabilidades nos destinos do nosso idioma fora de Portugal constitui uma primeira abordagem global à problemática da manutenção e expansão do Português nos EUA. Foi elaborado por um grupo de estudiosos/as e investigadores/as preocupados/as com o futuro da nossa língua neste país.

Este estudo apresenta um conjunto de propostas e reflexões e visa preencher uma lacuna existente no âmbito do ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa no extenso espaço geográfico norte-americano, o qual conta com mais de 90.000 escolas, 46 milhões de estudantes - do Jardim de Infância ao 12º ano de escolaridade - e 3.000 universidades. Exprime uma visão abrangente do que poderá e deverá ser o ensino do nosso idioma nas suas várias dimensões, desde o Pré-Escolar ao Ensino Universitário, quer em escolas públicas ou privadas. Analisa o contexto actual, propõe objectivos de trabalho e indica pistas práticas a seguir, particularmente em sete dos cinquenta estados e territórios onde há maior concentração de falantes de Português (cf. Anexo 1).

Sendo este um contributo que se enquadra na dinâmica de muitas outras línguas que se têm vindo a afirmar nos EUA, com o apoio directo dos países de origem, como, por exemplo, a Espanha, espera-se que o Governo Português e demais instituições com responsabilidades a este nível tomem, num quadro de referências inovador e especializado, as medidas necessárias, conducentes à manutenção e expansão da Língua Portuguesa, num país que conta com cerca de três milhões de falantes do Português e/ou seus descendentes. Para tal, há que proceder a um conjunto vasto de reformas, entre as quais se destacam a integração do Português nas escolas norte-americanas e a instalação, na Embaixada de Portugal em Washington, dos serviços de Coordenação de Ensino Português, para que a representação portuguesa, ao nível do ensino da língua, tenha a mesma dignidade e visibilidade do que as outras línguas estrangeiras junto dos organismos federais que apoiam e legislam sobre esta matéria tão sensível e prioritária para os EUA.

INTRODUÇÃO

NA Língua Portuguesa, veículo de comunicação de perto de 250 milhões de falantes nos diferentes continentes, assume, hoje em dia, um papel de relevo na conjuntura internacional. É idioma materno em Portugal e no Brasil e Língua Oficial de Timor-Leste e de vários países africanos, como, por exemplo, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe.

Também é falado noutros espaços geográficos, a saber na antiga Índia Portuguesa (Goa, Damão, Diu e Dadrá e Nagar-Aveli), Macau e Guiné Equatorial, sem esquecer as comunidades falantes do português espalhadas pelos quatro cantos do mundo. Tem estatuto oficial na União Europeia, no Mercosul e na União Africana.

No que diz respeito aos emigrantes portugueses e seus descendentes, aos quais assiste o direito à instrução em Língua e Cultura Portuguesas, tal como está consagrado na Constituição Portuguesa (Dec. Lei 74/77 de 28 de Setembro - Diário da República), é inquestionável a necessidade de criar uma política educativa de difusão do Português bem delineada e eficaz que atenda às reais necessidades e especificidades da diáspora.

Se, por um lado, há um interesse crescente dos emigrantes portugueses na manutenção da língua materna, nos países de acolhimento, por outro, existem grandes dificuldades, por parte das instituições governamentais com responsabilidade na matéria, em definir e implementar medidas concretas de actuação que dignifiquem a Língua Portuguesa no estrangeiro.

A prova de que urge fazer alterações profundas vem-nos dos mais diferentes quadrantes da sociedade civil e dos representantes do povo com assento na Assembleia da República. A este respeito lembramos que, em Outubro de 2000, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura da Assembleia da República iniciou uma ronda por vários países europeus e do continente americano, no sentido de traçar o diagnóstico do ensino do Português no Estrangeiro. Na raiz desta iniciativa está, segundo declarações de Fagundes Duarte, deputado socialista e membro do grupo de trabalho, o facto de que “Portugal nunca desenvolveu uma política do ensino da língua no estrangeiro”, nem definiu ou pôs “em prática uma política do Estado para a Língua Portuguesa” (PNN - Portuguese News Network de 23 de Outubro de 2000).

A reforçar esta primeira abordagem institucional ao problema têm surgido outras diligências. Em Abril de 2001, foram apresentados, na Assembleia da República, projectos para dignificação do Português no estrangeiro. As propostas em questão colheram o apoio e a concordância de todas as facções políticas representadas no hemiciclo. De realçar que os textos em discussão:

- Destacam a falta de orientação na área do ensino da língua portuguesa no estrangeiro e a desarticulação existente entre os organismos do Estado que têm por missão divulgar a língua e cultura portuguesas.
- Apontam para a falta de incentivos às comunidades que têm assumido o papel desse ensino.
- Recomendam o alargamento da rede de ensino.

- Defendem a criação de escolas portuguesas em zonas de forte implantação de falantes da língua portuguesa e a integração do Português nos currículos dos países de acolhimento.
- Chamam a atenção para a necessidade de realização de concursos para o preenchimento de cargos de Coordenadores de Ensino, que, actualmente, são preenchidos por nomeação directa.

A comunidade portuguesa nos EUA tem, com grande insistência, manifestado as mesmas necessidades das restantes comunidades radicadas noutros continentes, com a agravante que os apoios para este país têm sido, na última década, praticamente nulos.

Neste contexto, importa recordar que, segundo o último censo de 2000, os Estados Unidos da América do Norte é um país que acolhe à roda de um milhão e duzentos mil de portugueses e seus descendentes, provenientes dos Açores (75% da comunidade portuguesa é açoriana), Madeira e Portugal Continental. Se contabilizarmos as pessoas provenientes de países africanos de língua oficial portuguesa (países onde Portugal tem medidas específicas de ensino da Língua Portuguesa) e do Brasil, então, teremos, sem dúvida, de duplicar o número de indivíduos a quem o ensino da Língua Portuguesa, nos EUA, diz directamente respeito. Os portugueses ou luso-descendentes constituem o quarto maior grupo étnico no estado do Hawai, o quinto em Rhode Island e o oitavo em Massachusetts, sendo que, ainda de acordo com a mesma fonte, as comunidades com maior expressividade encontram-se radicadas nas áreas metropolitanas de Boston, New York/New Jersey e San Francisco/Okland.

Se, ainda, nos reportarmos à franja populacional norte-americana que está cada vez mais interessada na aprendizagem do Português, como forma de ascender a novos mercados que têm vindo a surgir no Brasil e nos países

de língua oficial portuguesa (Cunha, 2000), será necessário aumentar o número de pessoas a quem a nossa Língua materna interessa sobremaneira.

A elaboração de um plano especializado para a manutenção e expansão do nosso idioma neste país constitui uma tarefa com carácter prioritário. Não obstante o esforço e trabalho meritórios de muitos docentes de Língua Portuguesa nos Estados Unidos, cuja acção ultrapassa a mera prática lectiva, corre-se o risco da Língua Portuguesa vir a ser suplantada por outros idiomas estrangeiros nas próprias comunidades falantes do Português.

Num mundo caracterizado pela economia global, em que o multilinguismo é um dos factores essenciais de sucesso económico, a formação académica das gerações mais novas luso-descendentes não pode ser descurada.

CONTEXTO ACTUAL

Analisemos, de seguida, algumas vertentes da realidade comunitária e educativa, para uma melhor caracterização das condições actuais.

2.1. O SISTEMA EDUCATIVO NOS ESTADOS UNIDOS

Para se perceber melhor a pertinência deste estudo-plano será necessário apresentar, ainda que em traços largos, as linhas orientadoras do sistema educativo norte-americano. Milhões de estudantes estão repartidos por cinquenta estados e territórios, em magnitude semelhante à União Europeia, integrados num sistema que prima pela descentralização nacional, autonomia estadual e municipal. Aqui se enquadra a pretendida manutenção e expansão da Língua Portuguesa, primariamente em sete estados, cujo contexto está descrito no quadro seguinte.

QUADRO 1.
NÚMERO DE ESCOLAS, ESTUDANTES E DISTRITOS ESCOLARES NOS
ESTADOS ONDE HÁ MAIOR CONCENTRAÇÃO DE PORTUGUESES 1)

ESTADO	Nº DE ESCOLAS	Nº DE DISTRITOS	Nº DE ESTUDANTES K-12 ¹
EUA	90.874	14,498	46.5 milhões
California	8.334	988	5.925..964
Conneticut	1.069	166	544.698
Havai	253	1	188,069
Massachusetts	1.874	244	962,317
New Jersey	2.317	581	1,268.996
New York	4.224	705	2.877.143
Rhode Island	318	36	154,785

1) Fonte: Nacional Center for Education Statistics, US Department of Education (1998-1999)

¹ K-12 significa do Kindergarten (Jardim de Infância) ao 12º ano.

© Castanho, Serpa & Serpa (2000, 2001)

A responsabilidade primária do ensino público situa-se ao nível estadual e municipal, embora a política educacional seja compartilhada a três níveis de governação: federal, estadual e local. A competência de gerir as escolas é parte integrante das atribuições dos municípios, prática iniciada como reacção ao regime monárquico inglês, quando o país conhecia apenas 13 colónias. Durante este período colonial, a comunidade local era a base da governação e da identidade do grupo. Tornou-se, por isso, hábito que cada município estabelecesse e custeasse as suas próprias escolas, política que ainda hoje se mantém. Neste sentido, porém, é importante notar que os custos actuais do sistema educativo público americano são, em média, compartilhado na seguinte proporção: Federal 6%, estadual 47% e local 47%. Deve-se acrescentar que o custo, a nível local, é subsidiado pelos impostos sobre imóveis, havendo uma diferença enorme de recursos entre os distritos escolares mais e menos abastados.

O governo federal tem uma acção bastante limitada, mas muito importante, quanto ao garante da igualdade de acesso à educação, dando apoio logístico aos estados e municípios e mantendo as estatísticas. “The U.S. Department of Education”, a nível ministerial, existe apenas desde 1980 e não lhe compete, por exemplo, determinar programas escolares a nível nacional. Estas responsabilidades pertencem a cada estado e suas municipalidades.

De notar, todavia, que, para além das entidades governamentais, existem associações profissionais, privadas, não lucrativas, grandemente influentes na formulação de políticas educacionais, constituídas por grupos de peritos com interesses e objectivos comuns e posições relevantes no sistema (profissionais de psicologia, professores/as, etc.). Estas organizações são consultadas regularmente por entidades governamentais a nível federal

ou estadual e, nalguns casos, exercem funções específicas a elas delegadas pelo governo. No que concerne ao ensino dos idiomas estrangeiros, nos EUA, as duas grandes associações de línguas com peso nesta matéria são: NABE (National Association of Bilingual Education) e ACTFL (American Council of Teachers of Foreign Languages).

A nível local, cada município elege uma comissão escolar que, por sua vez, selecciona e contrata um *director escolar* (“superintendent”), responsável pela política educativa local.

Para além destes elementos, os/as docentes, formados pelas universidades e credenciados pelos governos estaduais, de acordo com as exigências de cada estado, desempenham um papel da máxima importância.

A educação nos EUA, bem como a formação contínua de professores do pré-escolar ao 12º ano de escolaridade (K-12), com vista à certificação docente, é primariamente da responsabilidade de cada um dos 50 estados da união e territórios. No que respeita à formação dos professores de Português, tal, porém, não tem passado de um conjunto de boas intenções, dado que nada tem sido oferecido na área específica do ensino da língua portuguesa. Ou por falta de recursos humanos qualificados ou porque não existe vontade política, a verdade é que os docentes de língua portuguesa têm-se visto obrigados a assistir a formações direccionadas para outros idiomas, caso desejem recertificar-se.

Pelo anteriormente exposto, facilmente se depreende que o sistema educativo norte-americano é muito diferente do português não só em dimensão, mas, especialmente, em organização e diversidade, o que aponta para a necessidade de recursos e estratégias apropriadas, por parte das entidades governamentais portuguesas, no apoio à integração da Língua Portuguesa nas escolas americanas. Por consequência, torna-se necessário

proceder a negociações a vários níveis – estadual, municipal e inclusivamente junto das próprias escolas - com vista à implementação do ensino português no sistema oficial norte-americano.

2.2 O ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS NOS EUA

Não obstante a língua portuguesa ser a sexta mais falada a nível mundial, a terceira europeia com maior número de falantes no mundo e contar com três milhões de falantes nos EUA, a verdade é que, quando se trata do seu ensino nos EUA, a mesma não aparece no grupo das seis línguas mais ensinadas.

Em primeiro lugar, surge a língua Espanhola, seguida do Francês, Alemão, Italiano, Japonês e Chinês. A título de exemplo, podemos referir que, nos EUA, são mais os alunos e alunas a estudar Latim e Grego Clássico do que Português.

As línguas que mais têm aumentado o seu número de estudantes, nos últimos anos, são o Italiano, Japonês, Chinês e Espanhol. Tal acontece no seguimento da implementação de medidas educativas assertivas, das quais destacamos fortes campanhas de promoção, formação de professores e professoras, cedência de materiais para a prática lectiva, organização de intercâmbios escolares e de visitas aos países de origem, disponibilização de professores vindos dos países de origem, pagamento de salários a professores de escolas que iniciem novos programas.

O ensino das línguas estrangeiras, na perspectiva dos EUA, é visto como uma necessidade de apetrechar os alunos e alunas com competências linguísticas que lhes permitam comunicar e entender outros povos, abrindo a estes falantes o leque de oportunidades de emprego dentro e fora dos EUA e

facilitando aos norte-americanos o estabelecimento de redes comerciais ao nível da economia global.

Por seu turno, os países estrangeiros encontram na diplomacia da língua um veículo de afirmação identitária das suas comunidades, nos EUA, e de reforço da diplomacia económica. Ao mesmo tempo que procuram novos investidores, tentam aprofundar as relações comerciais já existentes. A língua é também ela encarada, por si só, como um potencial de rendimento para os países, uma vez que cria interesse em novos mercados e produtos. Para a Inglaterra e Espanha, por exemplo, a promoção dos países e das respectivas línguas no mundo corresponde a uma considerável fonte de riqueza, traduzida em turismo, venda de materiais didáticos e de produtos culturais, intercâmbios culturais, educacionais e científicos, frequência de escolas e universidades, por parte de estudantes estrangeiros, entre outros aspectos.

2.3. A COMUNIDADE LUSA E O ENSINO DO PORTUGUÊS

A numerosa comunidade portuguesa, nos EUA, está representada em todos os estados norte-americanos, como nos revelam os dados do Censo de 2000 abaixo mencionados.

Quadro nº 2 – Número de Portugueses nos EUA por Estado

Estado	No. de Portugueses	Estado	No. de Portugueses
Alabama	774	Alaska	187
Arizona	2.632	Arkansas	318
California	330.974	Colorado	2.151
Connecticut	44.695	Delaware	340
DC	1.013	Florida	48.974
Georgia	6.915	Hawaii	48.527
Idaho	1.374	Illinois	4.194
Indiana	1.682	Iowa	365
Kansas	623	Kentucky	504
Louisiana	1.302	Maine	520
Maryland	7.457	Massachusetts	279.722
Michigan	3.218	Minnesota	1.355
Mississippi	418	Missouri	1.259
Montana	163	Nebraska	381
Nevada	1.638	New Hampshire	2.394
New Jersey	72.196	New Mexico	639
New York	43.839	North Carolina	3.171
North Dakota	160	Ohio	2.522
Oklahoma	756	Oregon	1.144
Pennsylvania	13.566	Rhode Island	91.445
South Carolina	1.214	South Dakota	100
Tennessee	1.259	Texas	16.552
Utah	5.715	Vermont	292
Virginia	12.031	Washington	2.674
West Virginia	235	Wisconsin	903
Wyoming	238		

Fonte: 2000 US Census

Maioritariamente concentrada em sete dos cinquenta estados norte-americanos - Califórnia, Connecticut, Hawai, Massachusetts, New Jersey, New York e Rhode Island (Vicente, 1999) – as comunidades portuguesas conhecem uma emigração que conta com mais de um século. Não obstante isto, tem sido difícil aos portugueses criarem condições propícias ao ensino

da sua língua sem uma ajuda mais consistente dos sucessivos governos de Portugal.

O ensino do português em terras norte-americanas começa com a chegada dos primeiros colonizadores portugueses: os judeus portugueses que começaram a aportar nos EUA a partir de 1658. Aulas de português foram criadas em torno da actividade religiosa desenvolvida nas sinagogas de New York e Rhode Island. Estas duas congregações judaicas usaram a língua portuguesa até à segunda metade do século XVIII. Os seus livros de registo, cânticos e inúmeras palavras usadas nas sinagogas eram em português.

Mais tarde, em 1900, surgem, simultaneamente na costa leste e oeste, as primeiras escolas comunitárias ao serviço do ensino do Português, ao qual os sucessivos governos não deram o apoio necessário.

Leo Pap, em 1949, a propósito deste assunto, escreveu:

“The Portuguese government has not taken a great interest in supporting the Portuguese language in the American settlements, a fact which has been openly lamented by some consuls. Nevertheless, based on a law of the year 1914, some official Portuguese schools have been maintained in the United States territory, teaching the language as well as the history and geography of Portugal. The club school in Fall River had official recognition in Portugal. In New Bedford the Portuguese government subsidized one club school until 1936, and as recently as 1942 one private teacher received a salary from Portugal for instructing a dozen children. In 1945 the Portuguese Ministry of Education extended official recognition to the examination given by the club schools in New York and New Jersey”.

O primeiro exame de proficiência em Língua Portuguesa realizado nos EUA, sob a supervisão do Governo Português, é oferecido, pela primeira vez em 1924, no Ateneu Nacional Português, sediado em Fall River, Massachusetts.

Em 1 de Junho de 1983 foi criada a Coordenação de Ensino nos Estados Unidos, com sede em Nova Iorque, e actuação, além de Nova Iorque, nas áreas consulares de Newark, Waterbury e Philadelphia. Esta situação manteve-se até 1987, altura em que, funcionando a Coordenação no

Consulado Geral em Providence, foi extinta a sede em Nova York, estendendo-se a acção dos Serviços de Ensino a todo o território americano.

Durante duas décadas, manteve-se em funções de Coordenadora de Ensino a Senhora Emília Mendonça, tendo sido substituída pelo Prof. Domingos Fernandes por Decreto-Lei nº 30/99, de 29 de Janeiro, publicado em Diário da República 1ª Série, N° 24.

Contrariamente a outros grupos étnicos que, sistematicamente, defendem e divulgam a sua herança linguística e cultural e são apoiados pelos seus países de origem, os Portugueses ainda não dispõem de mecanismos legais que lhes permitam desenvolver práticas sistematizadas de integração, preservação e promoção da sua língua materna.

Apesar do notável contributo da comunidade portuguesa para a sociedade norte-americana em geral, as manifestações públicas de preocupação com os destinos da Língua Portuguesa, neste país, não acontecem na mesma proporção. Considerando o número de falantes do Português, nos EUA, são poucos os alunos/as a aprender o idioma Luso do pré-escolar ao 12º ano, como também são em número ainda reduzido as escolas comunitárias e públicas onde se ensina Português. Quanto ao nível universitário, recorde-se que, mesmo com alguns apoios oferecidos pelo Instituto Camões, muitas são as lacunas, algumas delas derivadas da falta de uma estratégia de *marketing* e divulgação da língua portuguesa, procedimento amplamente utilizado por outros idiomas com resultados muito positivos, como atrás se referiu.

As manifestações de ensino do Português nos EUA servem basicamente as comunidades portuguesas, de modo evidente os alunos em níveis de escolaridade mais avançados, a saber, no ensino secundário (*High School*) e nas universidades. É urgente que este paradigma se altere: o ensino

do idioma Luso deve ser oferecido às crianças desde o 1º ciclo (*Elementary School*) e estar ao serviço não só dos portugueses e luso-descendentes, como também das comunidades imigrantes provenientes do Brasil, Cabo Verde e de outros espaços lusófonos, uma vez que estes últimos países continuam a emigrar em números consideráveis para os EUA, criando, assim, a necessidade de dar continuidade à sua língua e culturas junto das gerações mais novas.

Medidas concertadas e planeadas atempadamente têm de ser tomadas, sem nunca perder de vista o papel imprescindível a desempenhar pelas comunidades, estas, sim, votantes e/ou pagantes de impostos, com direitos consagrados na lei norte-americana quanto ao ensino da sua língua materna aos mais novos. Neste contexto, é de salientar o caso da cidade de Fall River, Massachusetts, com uma comunidade vastíssima de portugueses. Recorde-se que o sistema escolar desta cidade propôs o espanhol como língua estrangeira, ao que se opôs energicamente, o ano passado, o Fórum Açoriano, contribuindo, deste modo, para a integração do Português como Língua Estrangeira no sistema escolar. Um outro exemplo de integração do Português aconteceu em Framingham, MA, também o ano passado, onde numa das escolas elementares todos os alunos e alunas estão a aprender Português desde o 1º ano de escolaridade.

O mesmo procedimento poderiam ter outras comunidades em cidades de grande concentração de falantes do Português, caso tivessem o apoio e a liderança da Coordenação de Ensino Português, sediada na Embaixada de Portugal em Washington, a qual deveria ter ao seu serviço técnicos especializados, conhecedores da política educativa norte-americana, capazes de orientar, movimentar e coordenar os esforços locais da comunidade e suas organizações neste sentido. Sem estes recursos básicos, que só Portugal

poderá garantir, muito dificilmente as comunidades, por mais bem intencionadas que estejam, poderão sozinhas dar uma resposta adequada a um problema desta dimensão.

2.4. PROGRAMAS DE ENSINO PORTUGUÊS

A Língua Portuguesa, actualmente, é ensinada em diferentes contextos formais que vão desde as escolas comunitárias portuguesas (cf. Anexo 2) às escolas oficiais norte-americanas, passando pelo Ensino Universitário (cf. Anexo 3). Vários são os tipos de programas oferecidos na escolaridade obrigatória, assistindo-se, nos últimos anos, a um interesse crescente, relativamente à necessidade de ensinar línguas estrangeiras aos alunos desde o ensino básico (elementary schools).

Presentemente, e em termos latos, existem programas de (1) Português como Língua Estrangeira, (2) programas bilíngues de transição (Transitional Bilingual Education, TBE), a funcionar com a constante ameaça, em alguns estados, de serem abolidos do sistema escolar, (3) os “Two-Way Bilingual”, também denominados “Dual Language Programs” ou “Two-Way Immersion”, e (4) os “Trilingual Programs”. Os que perspectivam o Português como língua estrangeira oferecem o nosso idioma a alunos e alunas, geralmente uma-duas vezes por semana, ensinando-lhes língua como uma disciplina opcional ou integrada no currículo, a par com as restantes disciplinas. No caso dos programas Bilíngues de Transição, a Língua Portuguesa é usada inicialmente até os estudantes aprenderem o Inglês suficiente para transitarem para classes onde a aprendizagem é feita exclusivamente em Inglês (*Ver Matos, 2001, para uma descrição detalhada de programas em Massachusetts e Rhode Island, USA*). Como exemplo do “Two-Way Bilingual”, temos o programa “Olá” da Harrington School, em

Cambridge, Massachusetts - onde a aprendizagem de Português e Inglês é feita em paralelo por crianças falantes do Português ou seus descendentes e por crianças de língua inglesa. Quanto aos *Trilingual Programs*, mais raros, caracterizam-se pela aprendizagem dos conteúdos programáticos em três línguas (Inglês-Espanhol-Português) por crianças de várias nacionalidades. As crianças terminam a sua escolarização fluentes em três idiomas distintos. Lembramos, a título de exemplo, que é o que acontece há duas décadas na Multicultural Magnet School em Bridgeport, Connecticut.

Nos últimos anos, têm surgido novas designações para as línguas estrangeiras, nomeadamente *World Languages*, *International Languages*, ou ainda *International Education*, numa tentativa de valorização das diferentes comunidades imigrantes e respectivas línguas.

Neste país, as potencialidades são vastas e as possibilidades de expandir o ensino do português são ainda maiores, mas, infelizmente, o apoio dado por Portugal, ao nível do ensino básico e secundário, tem sido muito reduzido até ao presente. A realidade mostra que os organismos portugueses com responsabilidades na divulgação e ensino da Língua e Cultura Portuguesas, nos Estados Unidos, têm apostado basicamente no ensino universitário, deixando a descoberto os níveis etários mais baixos (cf. Anexo 4).

A situação actual é dramática e passível de representação através de uma pirâmide invertida (Castanho, 1999): na base, encontram-se as universidades, algumas das quais recebem inclusivamente apoio financeiro de Portugal, e, no vértice, concentram-se os restantes níveis de ensino, constituídos pela população que frequenta as Escolas Comunitárias Portuguesas e os alunos(as) que frequentam os diferentes programas desde o pré-escolar ao 12º ano, no sistema oficial norte-americano.

Encontram-se milhares de estudantes portugueses, luso-descendentes e de outras nacionalidades, a nível primário e secundário, que optariam pela aprendizagem do Português se as aulas estivessem integradas no ensino regular norte-americano e se houvesse um sistema de atribuição de créditos pela aprendizagem feita em Português, com vista ao processo de candidatura às universidades.

As consequências da ausência de uma política educativa global e consistente de Portugal são negativas para a difusão da Língua e Cultura Portuguesas nos Estados Unidos e para a valorização das nossas comunidades. Caso não se tomem medidas enérgicas, nos próximos anos, com um forte investimento nos níveis iniciais de escolaridade, assistiremos a uma redução drástica no número de interessados no estudo do Português a todos os níveis de ensino, mesmo nas comunidades portuguesas com elevado grau de representatividade. Tal acontecerá não porque o ensino das línguas estrangeiras venha a desaparecer dos *curricula* escolares, mas porque o nosso idioma, aos poucos, poderá vir a ser substituído por outros que invistam no *marketing* e ofereçam melhores condições e mais apoio pedagógico.

É vantajoso para Portugal que o idioma luso recupere a imagem de língua global que conheceu nos séculos XVI e XVII com a expansão marítima. Hoje em dia, este conceito é da máxima importância para a projecção de Portugal no mundo e para a prosperidade dos países de língua portuguesa, podendo os EUA desempenhar um papel fulcral a este nível. Não esquecer que, em virtude de interesses estratégicos, a relação de Portugal com o mundo lusófono e com a Europa sairá reforçada e enriquecida se existir um relacionamento credível entre Portugal e os EUA.

2.5. ESCOLAS COMUNITÁRIAS PORTUGUESAS

As Escolas Comunitárias Portuguesas, existentes há um século, têm sido um dos pilares da continuidade da nossa língua nos Estados Unidos, principalmente a nível do primeiro e segundo ciclos de escolaridade. Suportadas financeiramente pelas comunidades luso-descendentes, vivendo momentos de crise, estas escolas, não obstante contarem com a Coordenação de Ensino Português, criada pelo Governo de Portugal, necessitam urgentemente de passar por um processo de reestruturação. Há, neste momento, um total de 62 escolas, desde o 1º ao 9º ano, pertencentes às seguintes áreas consulares: Newark, New York, Waterbury, San Francisco, Providence, Boston, New Bedford, Philadelphia e Washington.

Desde os finais da década de 70 até aos finais de 90 que o Ministério da Educação português tem reconhecido o ensino português leccionado num conjunto de escolas comunitárias, com base nas habilitações académicas do corpo docente afecto a essas estruturas e as condições físicas e materiais em que se processa esse mesmo ensino. Escolas houve que obtiveram a oficialização até ao 4º ano, a maioria até ao 6º ano e uma minoria até ao 9º ano. As escolas oficializadas até ao 4º ano de escolaridade são as constantes no Quadro nº 3.

Quadro nº 3 – Escolas Oficializadas até ao 4º Ano

Nome da Escola	Ano de Escolaridade	Despacho do Ministério da Educação
Escola Portuguesa Corte Real – Santa Clara CA	4º ANO	8-6-98
Escola Portuguesa de Hudson – Hudson MA	4º ANO	22-3-82
Escola Portuguesa de Union – Union NJ	4º ANO	9-5-83
Escola Gil Vicente – Elizabeth NJ	4º ANO	8-2-84
Escola St. Benedict – Newark NJ	4º ANO	9-5-83

O Quadro nº 4 apresenta as escolas oficializadas até ao 6º ano. Quanto maior era o grau de ensino, maiores as exigências do Ministério da Educação relativamente às habilitações literárias do corpo docente, como garante de

que essas estruturas estavam em condições pedagógico-didáticas de ensinar Cultura e Língua Portuguesas a um nível mais elevado.

Quadro nº 4 – Escolas Oficializadas até ao 6º Ano

Nome da Escola	Ano de Escolaridade	Despacho do Ministério da Educação
Escola Portuguesa das Cinco Chagas - San Jose, CA	6º ANO	17-7-95
Escola Nª Sra. De Fátima (aglutinada com a Escola Maria Amélia) – San Pablo, CA	6º ANO	11-3-87
Escola de Santo Eduardo – Newark, CA	6º ANO	18-7-95
Escola Portuguesa de Gilroy – Gilroy, CA (DESACTIVADA)	6º ANO	17-7-95
Escola Portuguesa Maria Amélia (DESACTIVADA)	6º ANO	11-3-87
Escola Nossa Senhora de Fátima – Hartford, CT	6º ANO	7-5-79
Escola Portuguesa José Saramago – Waterbury, CT	6º ANO	19-12-85
Escola Portuguesa Vasco da Gama – Bridgeport, CT	6º ANO	19-12-85
Escola Manuel Cipriano – Danbury, CT	6º ANO	11-3-87
Escola Port. de Cambridge e Somerville – Cambridge, MA	6º ANO	3-11-94
Escola Portuguesa de Ludlow – Ludlow, MA	6º ANO	19-11-93
Escola Portuguesa de Milford – Milford, MA	6º ANO	19-11-93
Escola Portuguesa de Peabody – Peabody, MA	6º ANO	21-1-94
Portuguese United for Education – New Bedford, MA	6º ANO	28-5-80
Escola Portuguesa da Casa da Saudade – New Bedford, MA	6º ANO	3-4-86
Escola Oficializada Portuguesa de Fall River – Fall River, MA	6º ANO	3-6-86
Escola Portuguesa de Taunton – Taunton, MA	6º ANO	21-1-94
Escola D. Dinis – Newark NJ	6º ANO	19-11-93
Escola de Língua e Cultura Portuguesas de Kearny - Kearny NJ	6º ANO	19-11-93
Escola Portuguesa de Saint James - Newark NJ	6º ANO	21-1-94
Escola Infante D. Henrique - South River, NJ	6º ANO	1-1-90
Escola Nova Esperança - Perth Amboy NJ	6º ANO	11-10-93
Escola Portuguesa Alice Friendly – Newark NJ	6º ANO	11-3-96
Escola Portuguesa de Riverside – Riverside NJ	6º ANO	10-10-84
Escola Vasco da Gama - Lody NJ	6º ANO	23-6-93
Escola Portuguesa de Clark – Clark, NJ	6º ANO	21-4-01
Escola Portuguesa Infante D. Henrique - Mount Vernon NY	6º ANO	19-5-88
Escola Portuguesa Rainha Santa Isabel – Ossining, NY	6º ANO	3-6-86
Escola Portuguesa D. Nuno Álvares Pereira - Jamaica NY	6º ANO	25-1-85
Escola João de Deus - Yonkers NY	6º ANO	3-4-86
Escola Portug. Fernão de Magalhães - Tarrytown, NY	6º ANO	3-4-86
Escola Portuguesa Antero de Figueiredo - Farmingville NY	6º ANO	9-6-89
Escola Portuguesa Júlio Dinis – Mineola, NY	6º ANO	11-10-93
Escola Portuguesa Sá Carneiro - New Rochelle NY	6º ANO	11-3-87
Escola Portuguesa Secção Luís de Camões – Philadelphia, PA	6º ANO	31-10-78
Escola Portuguesa Secção Sul (aglutinada à Luís de Camões) – Philadelphia, PA	6º ANO	31-10-78
Escola Portuguesa – Secção Marquês de Pombal (aglutinada à Luís de Camões) - Philadelphia , PA	6º ANO	31-10-78
Escola Portuguesa do Clube Juventude Lusitana - Cumberland, R.I.	6º ANO	6-5-82
Escola Portuguesa de Pawtucket - Pawtucket, RI	6º ANO	8-2-84
Escola Oficial Portuguesa de East Providence – East Providence, RI	6º ANO	11-3-87
Escola Oficializada Portuguesa de Bristol - Bristol, RI	6º ANO	19-11-93
Escola Portuguesa de Cranston – Cranston RI	6º ANO	23-12-93
Escola Nossa Senhora de Fátima – Washington DC 20008	6º ANO	21-1-94

São quatro as escolas do Estado de New Jersey que obtiveram oficialização do seu ensino até ao 9º ano (cf. Quadro nº 5). Tal como as anteriores, estas escolas ministram cursos de língua e cultura portuguesas. A diferença reside na competência linguística que os alunos devem possuir para fazer face à complexidade cada vez maior dos conteúdos ministrados. Para isso, a população estudantil precisa de ter conhecimentos mais aprofundados sobre os diferentes domínios da língua (leitura, escrita, oralidade e fala).

Quadro nº 5 – Escolas Oficializadas até ao 9º Ano

Nome da Escola	Ano de Escolaridade	Despacho do Ministério da Educação
Escola Luís de Camões – Newark, NJ	9º ANO	8-6-98
Portuguese Language School of Harrison – Harrison, NJ	9º ANO	29-6-98
Escola Lusitânia – Newark, NJ	9º ANO	9-5-00
Escola Amadeu Correia – PISC – Elizabeth, NJ	9º ANO	8-6-98

Dadas as responsabilidades acrescidas que as escolas enfrentam ao leccionar até ao 9º ano, a oficialização nestes níveis de ensino só se mantém caso estas instituições procedam anualmente ao pedido de renovação da oficialização para o 7º, 8º e 9º anos junto do Ministério da Educação.

A partir de 1998, o Ministério da Educação deixou de atribuir o estatuto de Escola Oficializada a novas candidaturas, nem aceita que outras escolas comunitárias abram sob a sua chancela.

De acordo com o trabalho de investigação para a tese de mestrado, apresentada e defendida por Castanho em 1993, as escolas portuguesas debatem-se com uma série de dificuldades, a saber:

necessidade de espaços condignos para a leccionação. As aulas decorrem em espaços cedidos por clubes, associações e paróquias afectos a interesses portugueses. Esses espaços primam pela ausência de recursos e de equipamento mínimo para a leccionação;

carência de formação profissional adequada às necessidades e exigências pedagógicas face às circunstâncias e esquema cultural de duas línguas e muitas culturas. No que respeita à contratação de pessoal especializado para a leccionação, assiste-se a uma grande falta de preparação científico-pedagógica de parte considerável dos docentes. A maioria tem o magistério primário frequentado em Portugal há mais de vinte anos; não exercem funções docentes nos EUA, o que os afasta da prática e do conhecimento das inovações e metodologias educacionais e não tem formação no ensino do Português como Língua Estrangeira. Existe uma franja considerável (37% no ano lectivo de 1998/99) que não tem habilitação própria, havendo situações em que as pessoas apenas possuem o antigo 2º ano do antigo ciclo preparatório ou o 5º ano dos antigos cursos liceais;

inexistência de materiais escolares, nomeadamente manuais, livros de literatura infanto-juvenil, dicionários, enciclopédias, revistas, mapas, computadores, gravadores, sistema áudio e vídeo, etc.;

desmotivação das comunidades pela aprendizagem da Língua Portuguesa; o tempo de aulas decorre em horas extracurriculares ou ao fim-de-semana, o que dificulta a rotina diária dos pais e mães;

recusa por parte das crianças em assistir a estas aulas. Mais de 70% frequenta estas aulas porque os familiares obrigam. Sensivelmente a mesma percentagem de alunos e alunas sentem vergonha em ir à escola portuguesa porque, comparativamente com a escola norte-americana, aquela é pobre e sem condições;

ausência de orgulho e de sentimento positivo de pertença à comunidade portuguesa, decorrente do afastamento linguístico-cultural e do desejo de aculturação demasiado rápida na sociedade norte-americana, o que traz problemas de comunicação, no seio familiar, entre adultos e crianças/jovens;

actuação insuficiente dos Serviços de Coordenação do Português para os Estados Unidos nas diferentes vertentes pedagógico-didáticas daquele ensino.

2.6. ESCOLAS OFICIAIS NORTE-AMERICANAS

Sobre as escolas oficiais norte-americanas onde se ensina Português ainda não existem quaisquer dados estatísticos ou estudos sistematizados. Apesar disso, é do nosso conhecimento a existência de escolas do ensino básico e secundário (*elementary, middle e high schools*), onde o ensino Português é oferecido aos filhos e filhas de portugueses e luso-descendentes.

Nos diferentes estados, que compõem a extensa nação norte-americana, não existe um denominador comum que defina a idade ou o nível de ensino para introduzir os estudantes na aprendizagem de línguas estrangeiras. Há sistemas escolares em que tal acontece a partir do 2º ciclo, noutros já há experiências de aulas de língua estrangeira a serem oferecidas no 1º ciclo. Tudo depende da procura, da oferta, da capacidade financeira e dos interesses particulares de cada escola ou município. Nos últimos anos, contudo, o que tem determinado a abertura e/ou continuidade dos programas são as pressões exercidas pelas comunidades, as dinâmicas de *marketing* imprimidas e a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos por parte das coordenações de ensino das línguas estrangeiras.

Relativamente ao Português, as escolas onde se encontram mais estudantes são as secundárias. Exemplos como a Durfee High School em Fall River (Massachusetts); New Bedford High School (Massachusetts); East Providence High School (Rhode Island), East Side High School (New Jersey); Elizabeth High School (New Jersey); Danbury High School (Connecticut), Tulare Union High School (California), Turlock High School

(California), Sunny Hills High School (California), entre outras, testemunham bem esta realidade. Em segundo lugar, surgem as escolas do 2º ciclo e, em último lugar, as do 1º ciclo que contam com pouquíssimos exemplos no sistema oficial norte-americano.

Importa referir que, se houver da parte do Governo Português interesse em integrar o ensino da nossa língua no sistema oficial norte-americano, muito há a fazer, porquanto estas escolas vivem com as mesmas necessidades que as comunitárias portuguesas. Com frequência temos assistido à substituição de aulas de Português por outras línguas, precisamente porque há falta de materiais didáticos adequados ao ensino do Português nos EUA e porque os professores e professoras de Língua Portuguesa não têm a formação nem a certificação exigida pelos diferentes estados. Sem prejuízo do governo português oferecer essa formação, recorde-se que a mesma deve ser promovida pelas universidades norte-americanas em colaboração com os serviços de coordenação.

Não basta às comunidades portuguesas exigirem o cumprimento dos seus direitos. É preciso que os serviços de Coordenação de Ensino Português (a funcionar preferencialmente em Washington DC) tenham a capacidade suficiente para apoiar as situações de ensino já existentes e aquelas que surgirão por solicitação dos Departamentos de Educação estaduais, das escolas ou das comunidades, através de mais formação de docentes, mais materiais e mais incentivos num país tão extenso como os EUA.

2.7. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO ENSINO PORTUGUÊS

O ensino do Português nos EUA é oferecido a vários níveis de escolaridade em diferentes tipos de instituições (oficiais ou particulares),

como já foi referido. É, pois, uma realidade complexa que ultrapassa largamente a actuação das Escolas Comunitárias Portuguesas, exclusiva preocupação dos actuais Serviços de Coordenação do Ensino do Português. Relativamente a todas as outras situações de ensino de língua, verifica-se a inexistência de qualquer tipo de coordenação ou apoio, com danos irreversíveis para a disseminação da língua portuguesa neste país.

Sendo a escolarização na língua e cultura de origem um direito dos emigrantes (dever-se-á finalmente incluir os emigrantes portugueses radicados nos EUA), a lógica leva-nos a pensar que a referida coordenação deverá ter competências mais alargadas, para que possa pôr em prática as melhores soluções para a promoção da Língua e Cultura Portuguesas.

Dado que, neste momento, os Serviços de Coordenação do Ensino do Português para os Estados Unidos deveriam ser um elo de ligação privilegiado entre a realidade norte-americana e as instituições governamentais com responsabilidades educativas em Portugal, é legítimo que se exija mais e melhor destes serviços que, pela sua natureza, deveriam ter outro tipo de actuação no contexto norte-americano, ao nível da organização de equipas para a elaboração de materiais didácticos e da formação de professores e professoras, em parceria com as universidades e departamentos de educação dos diferentes estados, únicas instituições com capacidade para atribuição de créditos às acções de formação. Este é um factor importantíssimo para a recertificação dos docentes e progressão destes na carreira. A organização de *lobbies* comunitários para a defesa da língua portuguesa e dos direitos dos falantes do português junto dos sistemas escolares; a coordenação de campanhas de *marketing* e publicidade; o estabelecimento de contactos com os sistemas escolares das diferentes cidades e estados e a promoção da melhoria do ensino ministrado deverão

igualmente fazer parte das atribuições dos serviços de Coordenação do Ensino Português.

Presentemente, com funções meramente burocráticas e administrativas, dotados de escassos recursos humanos, a capacidade de intervenção dos serviços de Coordenação do Ensino Português nos EUA é claramente limitada.

Ora, considerando que estes serviços:

- estão a funcionar na área consular de Providence, na residência particular da Coordenadora de Ensino, ao contrário dos outros países, cujas estruturas centrais de apoio ao ensino dos seus idiomas estão sediadas nas Embaixadas e Consulados;
- se circunscrevem apenas às Escolas Comunitárias Portuguesas, as quais servem um número cada vez mais reduzido de luso-descendentes por falta de renovação das comunidades imigrantes;
- não oferecem o apoio pedagógico adequado e necessário à classe docente, porquanto não contam com docentes especializados em ensino do Português como língua estrangeira, nem dão a resposta adequada às actuais necessidades que se colocam ao ensino do Português na diáspora, nos dias de hoje;
- não desempenham funções de coordenação, na verdadeira acepção da palavra, em termos do ensino da nossa língua nos EUA, uma vez que os serviços, ao darem atenção exclusiva às Escolas Comunitárias Portuguesas, actuam numa franja pouco representativa da totalidade das manifestações do ensino do Português;
- não estabelecem contacto efectivo com as escolas do ensino oficial norte-americano, onde se ensina Português;

- não tiram proveito da legislação norte-americana que tem facilitado o desenvolvimento e integração das línguas estrangeiras no seio das escolas regulares, principalmente em estados como Massachusetts, onde foi aprovada uma nova lei de reforma educativa que exige a aprendizagem de uma língua estrangeira no ensino obrigatório desde o pré-escolar ao 12º ano de escolaridade (ver Sweeney, Barrow, Borges & Pimentel, 1999);
- não apoiam as comunidades portuguesas na organização de lobbies de defesa da língua junto dos sistemas escolares das suas cidades, à semelhança do que acontece com outras línguas;
- não desenvolvem actividades de promoção alargada, fazendo-se representar nos Congressos de Línguas Estrangeiras, realizados nos EUA, os quais contam sempre com a participação activa de muitas outras línguas europeias, como, por exemplo, do Espanhol, Francês, Alemão, Italiano, etc.

há que reequacionar os problemas elencados, criando um organismo que, para além das preocupações directas com as Escolas Comunitárias Portuguesas, tenha a função de reestruturar e coordenar todas as manifestações de ensino do Português nos EUA e a sua integração no sistema curricular americano.

2.8. CENTROS E DEPARTAMENTOS UNIVERSITÁRIOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

A nível de Universidades, onde funcionam alguns centros e departamentos de Língua Portuguesa (frequentemente suportados por apoios

financeiros da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento e Instituto Camões), de uma maneira geral associados ao ensino de outras línguas românicas, o ensino do Português é bastante reduzido, no contexto da dimensão académica norte-americana.

À semelhança do que se passa com as escolas norte-americanas, não existem estudos sobre a frequência de aulas de Português no ensino universitário. Sabemos, contudo, que são à roda de cinquenta as universidades onde se ensina e aprende Português no todo nacional (cf. Anexo 3). Estudos parcelares fazem-nos crer que sensivelmente seis mil estudantes estejam, neste momento, a frequentar aulas de Língua Portuguesa em universidades norte-americanas. De realçar que o número de alunos e alunas poderia ser superior, caso as universidades optassem por uma divulgação maior dos seus planos de estudos.

Em jeito de ilustração, lembramos que são poucos os centros e departamentos que, actualmente, fazem campanhas organizadas e apelativas de *marketing* da língua junto das comunidades falantes do Português. Isto constitui uma lacuna séria num sistema competitivo como é o norte-americano, onde, por exemplo, cada universidade promove regularmente os seus programas nas escolas secundárias para recrutamento de estudantes.

Por outro lado, os centros e departamentos de língua Portuguesa não têm estado ao serviço da investigação e da elaboração de materiais para os níveis iniciais de escolaridade, como acontece com a língua Espanhola, entre outras. A ausência destes organismos nos congressos de línguas estrangeiras comprova este desfasamento. As universidades, para além das vertentes já apontadas, devem igualmente responsabilizar-se pela formação inicial e contínua dos professores de Português, uma vez que são as instituições que, por excelência, capacitam os futuros professores ou aqueles que já se

encontram no terreno, permitindo-lhes adquirir a certificação ou recertificação para a docência.

Recordamos, no entanto, que não basta aos estabelecimentos de ensino superior ensinarem língua, cultura e literatura. Há que conciliar estas vertentes com a dimensão pedagógico-didáctica, aspecto imprescindível na formação de professores e professoras. Por exemplo, em Massachusetts, só existe uma Universidade credenciada para este efeito, o que se revela manifestamente pouco face às necessidades do mercado de trabalho.

Perante a ausência de uma política de promoção e divulgação do Português por parte dos centros e departamentos de Língua e Cultura Portuguesas, há muitos alunos(as) de ascendência lusa nessas e noutras instituições que acabam por optar pelo Espanhol e pelo Francês.

Logicamente defendemos a manutenção do ensino do nosso idioma, a nível universitário; todavia, o mesmo deve manter-se com base em critérios de rigor, qualidade e produtividade do trabalho desenvolvido pelos docentes, em simultâneo com um esforço acrescido na promoção da nossa língua junto das camadas mais jovens que serão o garante, no futuro, da continuidade do ensino a níveis superiores.

CONTEXTO LEGISLATIVO NORTE-AMERICANO

Nunca os Estados Unidos da América ofereceram condições tão favoráveis às comunidades imigrantes para divulgarem as suas línguas e implementarem projectos educativos, como actualmente. Por exemplo, em 1993, com a reforma educativa do estado de Massachusetts, que estipula o ensino obrigatório de uma segunda língua para todas as crianças em idade escolar, as comunidades radicadas neste estado viram na lei retromencionada uma oportunidade histórica para integrar o ensino das suas línguas maternas nos escolas oficiais norte-americanas. Assim, deram início ao processo de institucionalização do ensino dos seus idiomas de origem no sistema escolar público, sendo o caso espanhol o que mais tem investido, ao nível da integração nas escolas regulares.

Nas situações em que se comprova que existe um número suficiente de alunos de determinado grupo étnico interessados em frequentar a sua língua de origem, a escola é, por lei, obrigada a criar uma turma e recrutar um professor por forma a corresponder à solicitação da população estudantil.

Actualmente, os diferentes distritos escolares estão a decidir quanto à selecção destas segundas línguas para cumprimento da fase final da reforma. Este é, portanto, o momento ideal para apresentação de um plano de acção em Massachusetts referente ao ensino da Língua Portuguesa, como estão a fazer muitos outros países estrangeiros. Mais uma vez, reportamo-nos à Espanha. Tal acontece porque este país europeu, para além de ter apostado fortemente na constituição de uma equipa de trabalho especializada em ensino do seu idioma como língua estrangeira, responsável pela coordenação

de grupos de docentes radicados em vários estados, centralizou toda a sua dinâmica nos Serviços de Conselheria para o Ensino e Investigação do Espanhol, localizados na Embaixada de Espanha em Washington, lançando mão do "Spain Embassy Website", estratégia que permite a divulgação dos serviços prestados e a aproximação dos docentes de Língua Espanhola às comunidades radicadas nos Estados Unidos e ao país de origem.

Com base neste paradigma de sucesso ou de outros que abundam no estado, será do interesse de Portugal partir de imediato para uma solução similar, uma vez que está provado que a Língua Portuguesa nunca conhecerá a pujança e a divulgação que merece se a atenção continuar virada apenas para as Universidades e para as Escolas Comunitárias Portuguesas.

Relativamente às últimas, face à falta de abertura destas escolas à comunidade em geral (quer se trate da portuguesa, cabo-verdiana, brasileira ou norte-americana), face às dificuldades que nelas se verificam, face à falta de recursos da comunidade de por si só criar mecanismos que garantam qualidade, acreditamos que a solução passa pela integração do nosso idioma nas escolas regulares, sem deixar de apoiar as Escolas Comunitárias Portuguesas que oferecem um ensino com qualidade. As escolas comunitárias sediadas nas áreas geográficas em que as comunidades portuguesas são pouco representativas, com escassa capacidade reivindicativa junto dos sistemas escolares, devem constar da lista de prioridades dos serviços de Coordenação de Ensino Português.

Recorde-se que a opção pela integração entronca nas preocupações manifestadas pelos políticos portugueses e sucessivos governos e coincide com as políticas levadas a efeito por muitas outras línguas estrangeiras neste país. Registe-se, também, que, sendo as Escolas Comunitárias Portuguesas estabelecimentos de ensino particulares, o seu funcionamento, mesmo nas

áreas em que o Português será oferecido nas escolas regulares, é, obviamente, sempre uma possibilidade, desde que as comunidades assim o entendam.

PLANO GLOBAL DE ACÇÃO

Na sequência do anteriormente exposto, urge trabalhar em três vertentes distintas:

1. Definir claramente as grandes linhas de orientação das políticas educativas de ensino e divulgação da Língua Portuguesa nos EUA.
2. Elaborar uma proposta a apresentar, a curto prazo, aos distritos escolares, a começar pelo estado de Massachusetts, a fim de a Língua Portuguesa ser integrada nos *curricula* de todos os níveis de ensino nas escolas norte-americanas como língua estrangeira, nos distritos escolares de considerável presença portuguesa.
3. Apetrechar a Coordenação de Ensino Português com recursos humanos especializados no ensino do idioma luso, na perspectiva de língua estrangeira.
4. Criar o Conselho Consultivo para a Língua Portuguesa nos EUA, de forma a envolver e responsabilizar as comunidades emigrantes e luso-americanas na definição dos destinos da Língua Portuguesa.

4.1. RAZÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS POLÍTICAS EDUCATIVAS

As razões que levam a considerar alterações urgentes nas políticas educativas para o ensino e divulgação da Língua Portuguesa, nos Estados Unidos, são as seguintes:

- Hoje em dia, os EUA é país de acolhimento de um milhão de portugueses e luso-descendentes (U.S. Census, 2000) e de mais

dois milhões de falantes do português provenientes de Cabo Verde e Brasil. Com o crescimento da imigração brasileira, crê-se que esse número esteja em franca expansão, situando-se a totalidade de utentes da língua lusa na ordem dos três milhões.

- A lei que prevê o dever de Portugal garantir instrução na Língua e Cultura Portuguesas do seu povo na diáspora ainda não se cumpriu, na globalidade, neste país.
- É urgente valorizar mais a Língua Portuguesa junto dos nossos emigrantes, por forma a garantir uma integração harmoniosa no país de acolhimento, manter unidos os emigrantes e seus descendentes à terra natal e oferecer-lhes uma ferramenta que, num contexto pluricultural como os EUA, constitui uma mais-valia e contribui, certamente, para o sucesso pessoal e profissional das comunidades de expressão portuguesa, numa sociedade altamente competitiva e global.
- O trabalho realizado, no âmbito do ensino/aprendizagem da Língua Portuguesa (referimo-nos a todas as instituições e não apenas às Escolas Oficiais Portuguesas, as únicas alvo de alguma atenção por parte do Ministério da Educação), precisa urgentemente de apoio pedagógico-didático adequado.
- Urge aproveitar as facilidades oferecidas pelos distritos escolares, no sentido das diferentes comunidades com representatividade poderem integrar, nas escolas regulares norte-americanas, as suas línguas de origem como línguas estrangeiras. Ora, atendendo ao facto de que a comunidade portuguesa é numerosa em muitas cidades, é imperioso que se eleve a nossa língua ao patamar de outros idiomas que têm vindo a conhecer projecção e pujança,

dimensão que, infelizmente, ainda não foi atingida por via da acção das Escolas Oficiais Portuguesas.

- Solucionar as dificuldades vividas pelas famílias dos estudantes e o desinteresse dos mais novos em frequentarem aulas de Português em espaços pouco apropriados, com docentes com formação precária (referimo-nos a uma percentagem considerável) e em horário extra-curricular.
- Qualquer país com comunidades radicadas na América do Norte que queira implementar uma verdadeira política de manutenção e difusão da sua língua e cultura não pode ignorar as potencialidades de projecção que os EUA oferecem pela sua natureza multicultural e pelos mecanismos legais que coloca à disposição dos imigrantes.
- Num contexto de aldeia global, não podemos esquecer que a Língua Portuguesa, hoje em dia, diz respeito às comunidades portuguesas, a todos os falantes do Português e a todos aqueles que se mostrem interessados na sua aprendizagem. Presentemente, não basta, portanto, cumprir apenas no que se refere aos portugueses e portuguesas na diáspora, é preciso dar resposta também a todo um conjunto de solicitações que, nos últimos anos, têm surgido por parte de “estrangeiros” e que constituem uma faceta importantíssima na difusão da nossa língua e cultura.
- Os EUA são indiscutivelmente uma potência mundial. Quer queiramos quer não, os destinos da humanidade passam por esta nação, onde se encontram milhares de representantes de Portugal. Num país em que o voto de cada um é uma arma, não podemos continuar a ignorar a força que a comunidade portuguesa tem tido e poderá continuar a ter no jogo de interesses a favor de Portugal.

Para tal, é necessário manter ligada a comunidade às nossas causas comuns. E o veículo de comunicação, por excelência, garante dessa identificação, é a Língua Portuguesa.

- As políticas de difusão da Língua Portuguesa no Estrangeiro têm-se circunscrito basicamente aos continentes europeu e africano. Concordando com a importância de tais preocupações, consideramos politicamente incorrecto ignorar as potencialidades advenientes de qualquer esforço concertado e sistemático a levar a efeito nos EUA. Divulgar a nossa língua e cultura nos EUA é situar o povo português no centro das decisões do futuro da humanidade.
- Portugal, para cumprir a sua necessidade intrínseca de projecção no mundo, não o conseguirá se não recorrer às comunidades emigrantes, à partida com redobradas motivações para se aproximarem da terra natal, dos seus entes queridos e das suas raízes (Castanho, 2001).

4.2. PROPOSTA DE TRABALHO

Neste país estão criadas as condições para nos promovermos e para nos darmos a conhecer. O que fazer, então, para, finalmente, se oferecer o Ensino da Língua Portuguesa e garantir a difusão do nosso idioma nos EUA?

Vejamos que passos deverão ser dados nessa direcção.

4.2.1. INVESTIGAÇÃO

Seria da máxima importância a existência de um plano de estudos de investigação que avaliasse formalmente e desse a conhecer todas as formas

de ensino do Português nos EUA e o número de estudantes. Na ausência de tais trabalhos, elencaremos um conjunto de medidas inspiradas naquilo que de melhor se faz nos EUA, relativamente a outras línguas estrangeiras que se têm vindo a organizar como forma de se adaptarem às exigências do ensino de uma língua estrangeira e às facilidades oferecidas, em termos do seu ensino pelas e para as comunidades imigrantes.

4.2.2. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

Uma medida de fundo, a implementar a curto prazo, prende-se com a criação de políticas de divulgação do trabalho a realizar ou realizado. Urge desenvolver um plano de divulgação, com metas específicas e datas estabelecidas, que inclua as seguintes componentes:

1. Criação de uma “*webpage*” adequada, à semelhança da embaixada espanhola em Washington DC, para divulgação da política de Ensino do Português no Estrangeiro, promovida pelos Ministérios da Educação e dos Negócios Estrangeiros. Deve-se a sinalização da Embaixada de Espanha em Washington ao facto de esta reflectir o contexto norte-americano, podendo, assim, ajudar-nos na implementação de medidas específicas neste país. No entanto, temos consciência de que é de toda a justiça lembrar o trabalho de divulgação que está em curso nas Embaixadas de Portugal em Londres e Paris.
2. Preparação e lançamento de um plano sistemático de *marketing* e publicidade, usando todos os meios de comunicação - RTPi, radio, jornais, vídeos, etc. - para sensibilização da opinião pública acerca da necessidade e do valor de aprender a Língua Portuguesa.

3. Responsabilização e maior envolvimento dos serviços de Coordenação de Ensino Português e Consulados na luta pela manutenção, divulgação e ensino da Língua e Cultura Portuguesas, nos EUA.
4. Maior responsabilização e envolvimento dos docentes de Português na promoção da mesma, junto dos estudantes dos ensinos básico e secundário e comunidade, à semelhança das práticas usadas por outras línguas.

4.2.3. MATERIAIS DIDÁCTICOS

A vertente dos materiais didácticos reveste-se da máxima importância para o sucesso das acções educativas a desenvolver. Assim, é necessário proceder às seguintes diligências:

- Produção e selecção de materiais didácticos por docentes recrutados para o efeito (cf. funções de assessores técnicos no capítulo da Coordenação de Ensino Português).
- Apetrechamento das escolas que ensinam Português com bibliotecas infanto-juvenis e material informático (computadores e *software* educativo) para o ensino do Português.
- Controle de qualidade e difusão de materiais didácticos, apropriados ao contexto sócio-cultural norte-americano, produzidos por docentes de Português.
- Distribuição de revistas educativas.
- Serviço de informações sobre cursos de Língua e Cultura Portuguesas e temas de interesse para docentes e estudantes que

queiram melhorar os seus conhecimentos sobre Portugal e seu idioma.

- Projectos de Português via Internet, os quais consistem na criação de uma página (*webpage*) para divulgação e intercâmbio de projectos e experiências de utilização da *internet* na sala de aula, podendo-se estabelecer contacto directo com outros estudantes e docentes. A *internet* tornou-se uma ferramenta de grande utilidade pedagógica. Um investimento sério neste recurso é, acima de tudo, um investimento futuro, essencial no estabelecimento de redes de comunicação intra e inter-escolares;

4.2.4. FORMAÇÃO CONTÍNUA DE DOCENTES

Outra dimensão que precisa de planeamento coordenado prende-se com a formação contínua do professorado, assente em critérios bem definidos (“professional standards”, tais como os que são propostos pelo National Board). Há que elaborar, para este efeito, um programa de formação docente, nos EUA, que abranja os seguintes aspectos:

- Participação em congressos sobre ensino de línguas estrangeiras, ensino bilingue, ensino de Língua e Cultura Portuguesas. Recorde-se que, para além da divulgação da língua que os congressos permitem, estes são, acima de tudo, momentos formativos para os professores, os quais têm a oportunidade de ficar a saber o que fazem as outras línguas, acompanhar a investigação desenvolvida na área do ensino dos idiomas estrangeiros, apresentar os seus

- próprios estudos e experiências, bem como receber créditos profissionais importantes para a sua certificação ou recertificação.
- Cursos intensivos de Português para agentes de ensino lusodescendentes, recentemente formados na área das Ciências da Educação nos EUA.
 - Frequência (nos Estados Unidos e/ou em Portugal) de acções de formação acreditadas sobre diferentes áreas do saber, de acordo com necessidades específicas do corpo docente.
 - Frequência de cursos em universidades portuguesas com programas que correspondam às necessidades directas de formação e às exigências académicas.
 - Estabelecimento de protocolos entre o Ministério da Educação e universidades portuguesas (incluindo regiões autónomas dos Açores e da Madeira) para a realização de cursos de verão sobre:
 - Literatura Portuguesa (infanto-juvenil e para adultos).
 - Aperfeiçoamento de Português.
 - Metodologias actualizadas de ensino do Português como Língua Estrangeira que incluam o uso de multimédia.
 - Expansão do número de cursos de Mestrado e Doutoramento em Ensino do Português como língua estrangeira.
 - Programa de Bolsas para frequência de cursos de reciclagem e actualização para docentes do ensino pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos e Secundário (“Grades K-12” - *do pré-escolar até ao 12º ano*- e “Community Colleges” - *Institutos universitários públicos de dois anos*) nas seguintes áreas:
 - Português como Língua Estrangeira
 - Educação Bilingue
 - Uso de Tecnologia na Aprendizagem do PLE.

- Apoio pedagógico aos/às docentes do Português como Língua Estrangeira, estabelecendo um plano com metas específicas, baseado nos conceitos e resultados mais recentes da investigação.

4.2.5. CRIAÇÃO DE CENTROS DE RECURSOS

Em colaboração com universidades creditadas nos EUA, dever-se-ão criar centros de recursos para o ensino do Português. Estes devem contar com equipamentos e materiais pedagógico-didáticos (incluindo computadores e respectivo *software*), a disponibilizar aos docentes para uso na prática lectiva.

Devem também estes centros ser local de trabalho e de encontro de profissionais de ensino. Neles, far-se-á a distribuição gratuita de revistas educativas, jornais cedidos pela comunidade ou escolas e outros materiais escritos provenientes das comunidades falantes do Português. Consultar as revistas educativas e material de leitura especializado para apoio à prática lectiva é outra possibilidade.

Quanto aos Centros já existentes, é necessário rever o seu funcionamento junto dos responsáveis, no sentido de os mesmos, em troca de cedência de materiais e equipamentos, se abrirem mais à comunidade educativa interessada na língua portuguesa, dando-lhe apoio pedagógico, didático e científico, em cooperação com os técnicos do serviço de Coordenação de Ensino Português a transferir para a Embaixada de Portugal em Washington.

4.2.6. INTERCÂMBIOS

Os intercâmbios constituem, hoje em dia, momentos insubstituíveis de aprendizagem de outras culturas, outras línguas, outros povos e outros países. Promover e expandir programas de intercâmbio a vários níveis com os Açores, Madeira e Continente Português é, pois, uma prioridade. Dever-se-á, deste modo, proceder à promoção de:

- Intercâmbios na área das Ciências da Educação entre universidades portuguesas e dos Estados Unidos.
- Intercâmbios escolares entre estudantes de Portugal e dos Estados Unidos com visitas de estudo organizadas ao país de origem.
- Intercâmbios via *Internet*, incluindo correio electrónico.

É de realçar a acção e o apoio que a FLAD tem prestado, no âmbito dos intercâmbios, a nível universitário. Porém, chama-se a atenção para a necessidade de expansão desta medida em específico à área das Ciências da Educação, uma vez que há todo o interesse em partilhar experiências de natureza pedagógico-didáctica.

4.2.7. RECRUTAMENTO DE DOCENTES

Numa perspectiva de integração do nosso idioma nos sistemas escolares norte-americanos (recorde-se que, dada a autonomia local, existem inúmeros sistemas escolares), torna-se necessário proceder ao recrutamento

e expansão do número de docentes com formação académica própria, radicados nos EUA.

Os Estados Unidos contam já com um número razoável de pessoas de origem portuguesa com formação académica em Ciências de Educação. No entanto, relativamente ao ensino da Língua e Cultura Portuguesas, há um número muito reduzido de elementos com formação adequada. No estado de Massachusetts, por exemplo, de acordo com o Departamento de Educação de Massachusetts (Abril 2001), nem chega a haver uma centena de docentes com certificado próprio para o ensino de Português, quer como segunda língua, quer como componente do programa bilingue.

Por outro lado, será muito útil criar um programa que permita aos docentes portugueses (residentes em Portugal) trabalhar nos sistemas escolares dos Estados Unidos, ao nível do ensino bilingue ou do Português como segunda língua². Acreditamos que, com os índices de desemprego que se verificam na classe docente em Portugal, de modo especial na área do ensino das línguas, não será difícil encontrar professores, com formação adequada, interessados em trabalhar nos EUA.

A título de exemplo, lembramos que o Governador de Massachusetts assinou, em Junho de 2000, aquele que foi o 25º acordo estadual, consagrado com o governo de Espanha, no qual se garante o envio de professores espanhóis que irão reforçar o corpo docente que está, desde há seis anos a esta parte, a fazer a integração do Espanhol nas escolas deste estado da costa leste (cf. Anexo 5).

² Apreciamos registar que, na sequência da publicação da 1ª edição deste documento e da divulgação do mesmo junto dos organismos oficiais portugueses nos EUA e em Portugal, o Ministério da Educação deu os primeiros passos para o estabelecimento do 1º Protocolo com o Departamento de Educação de Massachusetts e procedeu ao recrutamento de um grupo de oito docentes portugueses que desempenham funções de docência nos EUA.

Outra possibilidade é o chamado "Post to Post Teacher Exchange" - que prevê a permuta entre docentes a trabalhar nos Estados Unidos e em Portugal.

Para além dos docentes, é necessária a criação de um grupo de consultores de Língua e Cultura Portuguesas, que, entre outras responsabilidades, darão apoio pedagógico aos agentes de ensino e escolas, por solicitação destas.

4.2.8. CERTIFICAÇÃO DO PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA

A recente criação, em Portugal, do Centro de Avaliação de Português como Língua Estrangeira é um marco significativo de valorização e expansão da Língua Portuguesa. No entanto, continua pouco esclarecida a política de difusão da Língua Portuguesa nos EUA, no que diz respeito à Certificação do Português como Língua Estrangeira, uma área importantíssima, da responsabilidade dos Ministérios da Educação e dos Negócios Estrangeiros. *(Ver Certificação de Português como Língua Estrangeira nos sites do Ministério da Educação, Instituto Camões e Universidade de Letras de Lisboa)*

Dadas as vantagens para Portugal em implementar este processo de certificação, e o interesse que milhares de pessoas radicadas no estrangeiro têm em ver reconhecidos os seus saberes em Língua e Cultura Portuguesas, aconselha-se os Ministérios envolvidos nesta questão a uma revisão das metodologias a implementar neste país.

A responsabilidade desta certificação foi atribuída às Escolas Comunitárias Portuguesas nos EUA, havendo, para o efeito, apenas quatro docentes responsáveis para todo o país. Ora, conscientes de que as Escolas

Comunitárias Portuguesas são espaços de aprendizagem com interesses particulares e enfermam de problemas elementares, nomeadamente no que respeita às instalações onde são oferecidas as aulas, ao equipamento e material didáctico de que dispõem, às metodologias usadas e à formação académica do seu pessoal docente (a generalidade dos professores tem bacharelato frequentado em Portugal há mais de 25 anos), somos da opinião de que estas provas (PLE) devem ser ministradas em centros académicos devidamente credenciados e associados a instituições universitárias, tal como se verifica com outras línguas estrangeiras nos Estados Unidos. Nos espaços geográficos desprovidos destes centros ou departamentos de Língua e Cultura Portuguesas, poderão os interessados realizar as provas na Embaixada de Portugal ou nos Consulados.

A elaboração dos exames é da responsabilidade do Centro de Avaliação do Português como Língua Estrangeira, o qual por sua vez depende do Ministério da Educação, dos Negócios Estrangeiros e da Universidade de Lisboa.

Mais se adianta que, numa fase em que os Serviços de Coordenação deveriam estar a passar por uma reestruturação profunda, à imagem do que já começou a acontecer nas coordenações na Europa, a responsabilidade da certificação do Português como língua estrangeira deverá recair na Embaixada de Portugal em Washington, na pessoa do Conselheiro(a) para a Educação, a quem se deverá exigir, por este e outros motivos concernentes ao ensino do Português, doutoramento ou mestrado na área da Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa.

Tendo estes diplomas validade internacional para todos os indivíduos que os requeiram e considerando que as Escolas Oficiais Portuguesas não são a entidade apropriada pelas razões acima mencionadas, é essencial que a

reestruturação proposta tenha em conta os critérios internacionais previstos para certificação em línguas estrangeiras.

4.2.9. EDUCATIONAL TESTING SERVICE (E.T.S.)

Outra vertente que necessita de atenção, por parte das entidades responsáveis, são os exames oferecidos, a nível nacional, pelo Educational Testing Service (E.T.S.). Com implicações directas na valorização da língua portuguesa nos Estados Unidos, salientamos o CLEP (College-Level Examination Program) que, presentemente, atribui créditos aos estudantes universitários detentores destas provas, em Espanhol, Francês e Alemão; e o College Board Examination (SATII: Subject Tests) para admissão às universidades. Este último é um teste de avaliação ao nível linguístico do estudante numa segunda língua. Presentemente é oferecido em Chinês, Francês, Alemão, Italiano, Japonês, Coreano, Latim, Hebraico Moderno e Espanhol, mas não em Português, não obstante o número vastíssimo de potenciais interessados.

Tendo conhecimento das diligências já efectuadas em 1996 pelo anterior Embaixador de Portugal, Exmo. Sr. Andresen Guimarães e pelo Dr. Rui Manchete, presidente da FLAD, alerta-se para a necessidade de se continuar a expandir o processo de reconhecimento da nossa língua, através de medidas muito concretas, tais como estas que agora propomos, por forma a criar uma população estudantil cujos números justifiquem a confiança e o interesse do E.T.S. em incluir o Português na sua bateria de testes. Mais se acrescenta que, a manter-se a situação actual, qualquer esforço de Portugal, no sentido da inclusão da Língua Portuguesa, nos referidos exames, será infrutífero.

4.2.10. REESTRUTURAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ENSINO PORTUGUÊS

A fim de se proceder à consecução das medidas sugeridas neste plano global, aconselha-se a reestruturação urgente da Coordenação de Ensino Português nos EUA, com a nomeação de um conselheiro(a) de educação a quem caberá a responsabilidade de coordenar, expandir e apoiar os diferentes níveis e modalidades de ensino da nossa língua. Será importante que este organismo fique sediado na Embaixada de Portugal em Washington D.C. com uma equipa de Técnicos de Educação ao seu serviço

4.2.11. INTEGRAÇÃO DO PORTUGUÊS NAS ESCOLAS REGULARES NORTE-AMERICANAS A NÍVEL DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO

O principal propósito da elaboração desta proposta é dar a conhecer o interesse que existe, presentemente, na comunidade luso-americana, numa maior integração da Língua Portuguesa no sistema educativo norte-americano. Dada a extensão do território, sugerimos às entidades responsáveis um faseamento nesse processo de integração, podendo o primeiro passo ser dado na costa leste, onde se concentra a maior parte dos emigrantes portugueses.

O principal objectivo que está na base do projecto a apresentar aos distritos escolares, a começar por Massachussets, é:

desenvolver uma acção imediata de integração do ensino do Português a nível do Pré-escolar, Ensino Básico e Secundário nas escolas americanas, a principiar pelo estado de Massachusetts, em cidades de forte concentração de portugueses e seus descendentes

(Ver Sweeney, Barrow, Borges and Pimentel, 1999), repondo, assim, o estatuto de relevo que a Língua Portuguesa deveria desempenhar junto das comunidades portuguesas radicadas nestas áreas.

Esse ensino consiste basicamente na oferta de aulas de Língua e Cultura Portuguesas nas escolas regulares do sistema norte-americano, como língua estrangeira, a par de outras oferecidas pelo distrito escolar.

Esta medida que eleva a Língua Portuguesa à condição de Língua Estrangeira a frequentar com carácter obrigatório pela população escolar, em pé de igualdade com outros idiomas, para além de ter um efeito multiplicador na vontade de a integrar noutras escolas, vem despertar o orgulho e o interesse pela Língua Portuguesa junto das comunidades luso-descendentes, dando-lhe um vigor nunca antes experimentado.

A fim de se levar a efeito este programa, urge tomar as seguintes medidas:

- Estabelecimento de Protocolos entre o Departamento de Educação de Massachusetts e o Ministério da Educação em Portugal, com vista ao fomento 1) do ensino da Língua e Cultura Portuguesas; 2) da formação adequada dos/as docentes que ensinam Português e 3) do estreitamento dos laços culturais, educativo-científicos entre os dois países.
- Contratação de docentes por parte dos distritos escolares por um período mínimo de um ano e máximo de seis. Ao Ministério da Educação e/ou Secretaria Regional da Educação e Cultura do Governo dos Açores caberá fazer a pré-selecção dos candidatos. Posteriormente, representantes dos distritos escolares viajarão até Portugal, a fim de proceder à selecção definitiva em função dos

seus currículos e dos seus conhecimentos de Inglês e das comunidades portuguesas nos Estados Unidos. Integrados no sistema norte-americano, estes docentes auferirão vencimentos equivalentes aos colegas norte-americanos, terão a mesma carga horária, direitos e obrigações e passarão à situação de requisitados, mantendo, assim, o seu lugar no quadro das escolas de origem em Portugal e todas as regalias e efeitos em termos de antiguidade. O protocolo a estabelecer entre o Ministério da Educação em Portugal e o Departamento de Educação deverá apontar para a forma de pagamento desses docentes, o qual poderá ser repartido pelos distritos escolares empregadores, Ministérios da Educação e Negócios Estrangeiros e instituições em Portugal que têm a seu cargo o Ensino do Português no Estrangeiro e/ou programas de cooperação Portugal-Estados Unidos, como, por exemplo, Instituto Camões e FLAD.

- Formação prévia, em curso intensivo, desse corpo docente na área do Português como Língua Estrangeira e orientação sobre o sistema escolar e cultura norte-americanas.
- Implementação de medidas de *marketing* e divulgação da Língua e Cultura Portuguesas junto das comunidades portuguesas e norte-americanas.
- Recrutamento de Adjunto e Consultores(as) para apoio contínuo aos docentes em funções e para selecção e/ou elaboração de materiais didácticos de apoio à leccionação do Português como Língua Estrangeira nos Estados Unidos a nível de Ensino Básico e Secundário. Dever-se-á apontar para um Adjunto em Washington

para apoio ao Conselheiro(a) e quatro Consultores, um por área geográfica

- Criação de um *Website* específico para o Português como Língua Estrangeira (com *links* apropriados) que será um ponto de encontro não só para a divulgação de toda a informação relacionada com a língua, mas também de recursos didácticos, multimedia e programas de promoção da Língua e Cultura Portuguesas.

Actualização do acervo bibliográfico em Português nas bibliotecas públicas das cidades com indiscutível representatividade das comunidades portuguesas.

Apetrechamento das escolas que ministram aulas de Língua e Cultura Portuguesas com literatura infanto-juvenil.

Estabelecimento de parcerias entre os serviços de Coordenação de Ensino Português e universidades locais ou de Portugal para consecução de projectos relevantes para a promoção do ensino português nos EUA.

4.2.12. AS ESCOLAS COMUNITÁRIAS PORTUGUESAS FACE À INTEGRAÇÃO

Integrar o ensino do Português, nas escolas oficiais Americanas, na totalidade das áreas geográficas onde se encontram radicadas comunidades portuguesas é, como se sabe, impossível, uma vez que esta situação só poderá vir a acontecer em áreas de grande concentração de portugueses e seus descendentes.

Relativamente às Escolas Comunitárias Portuguesas, existentes nas cidades onde a integração no sistema escolar norte-americano é passível de

concretização, devem as mesmas ser repensadas, tal como já aconteceu em outras comunidades estrangeiras do estado, nomeadamente a espanhola. Aconselha-se esta medida por vários motivos: 1) é do conhecimento geral a insatisfação das famílias portuguesas, no que respeita às condições em que o ensino do Português é, muitas vezes, ministrado nas Escolas Oficiais Portuguesas; 2) as deslocações a que obrigam as aulas aos fins-de-semana e em horário pós-escolar criam problemas às famílias; 3) a franja populacional que a opção da integração abarca é, incomparavelmente, superior ao total de alunos alguma vez matriculados nas Escolas Oficiais Portuguesas; 4) só oferecendo a nossa língua nas escolas regulares é que Portugal tem condições para pôr em prática, a custos mais baixos, uma política de verdadeira expansão da Língua Portuguesa nos EUA; 5) esta medida permite aos docentes, possuidores de habilitação própria e com currículo na área do ensino do Português como língua estrangeira, o recrutamento para as escolas regulares norte-americanas, potenciando-se, assim, os recursos humanos existentes.

Lembramos, mais uma vez, que, pelo facto de as Escolas Oficiais Portuguesas serem particulares e funcionarem com docentes remunerados pelos respectivos clubes e associações, a continuidade das mesmas será sempre uma decisão das comunidades. Nestes casos, os níveis de exigência e de qualidade, bem como os requisitos estipulados pelo Ministério da Educação, deverão ser integralmente respeitados para que os cursos continuem a ter reconhecimento oficial por parte do Ministério em Portugal. Deve também o Ministério, quando cumpridos todos os requisitos legais, oferecer a estas escolas apoio pedagógico contínuo e formação didáctica em Língua e Cultura Portuguesas.

No que diz respeito às Escolas Oficiais Portuguesas, sediadas em áreas geográficas onde, por falta de representatividade da nossa comunidade, não é praticável a integração da Língua Portuguesa no sistema regular norte-americano, devem ser preservadas, contando para isso com o apoio efectivo de Portugal, nas vertentes da formação de professores, da aquisição de material didáctico e recrutamento de docentes para acompanhamento de várias escolas.

4.2.13. O PAPEL DAS UNIVERSIDADES

As universidades com Centros ou Departamentos de Português, de modo especial aquelas que contam com leitores do Instituto Camões, poderão ser parceiros privilegiados na consecução de projectos conjuntos de divulgação e promoção da Língua e Cultura Portuguesas, bem como na investigação que urge realizar sobre o ensino-aprendizagem da língua portuguesa nos EUA, sem esquecer a formação inicial e contínua dos docentes de língua portuguesa dos níveis de escolaridade não-universitários. Neste sentido, os canais de comunicação entre a Coordenação de Ensino e as universidades, através de representantes dos centros ou departamentos de Português, devem ser desenvolvidos com base em objectivos comuns. A efectivação das parcerias deverá fazer-se através da elaboração de um plano de acção anual conjunto e da criação de condições para que as universidades ou centros administrem os exames do Português como Língua Estrangeira nos Estados Unidos.

COORDENAÇÃO DE ENSINO PORTUGUÊS

Com as alterações previstas pelos Ministérios da Educação e Negócios Estrangeiros, no que se refere à transferência da Coordenação de Ensino Português para a Embaixada de Portugal em Washington DC, é chegado o momento de imprimir uma nova dinâmica ao ensino da Língua Portuguesa no contexto norte-americano, a fim de dar corpo a um conjunto de medidas globais que garantam a expansão e a qualidade do ensino do nosso idioma nos EUA.

À semelhança das estruturas de ensino de outros países, igualmente sediadas na capital norte-americana, a Coordenação de Ensino Português deve integrar os seguintes elementos:

- Conselheiro(a) para a Educação
- Adjunto
- Consultores por área geográfica
- Professores visitantes

Para além destes elementos, é importante considerar, como parte integrante do grupo de trabalho, um Conselho Consultivo para a Língua Portuguesa nos EUA, o qual poderá ter vida autónoma relativamente à estrutura de ensino. Farão parte deste Conselho representantes das forças vivas das comunidades com trabalho feito ou interesse demonstrado nas questões do ensino português neste país, a saber, docentes de todos os níveis de ensino, empresários, conselheiros das comunidades, representantes das outras embaixadas de língua portuguesa, políticos luso-descendentes, etc.

5.1. FUNÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ENSINO PORTUGUÊS

As tarefas a desenvolver por estes serviços devem ser alvo da elaboração de um plano de actividades anual, a propor pelo Conselheiro(a) de Ensino, e a aprovar conjuntamente pelos Ministérios da Educação e dos Negócios Estrangeiros. O plano deve, portanto, traduzir a política do governo para o ensino português nos EUA, cuja consecução deve contar com o apoio da Embaixada.

Em traços largos, deste organismo espera-se:

- o reforço das relações existentes entre a comunidade educativa portuguesa e a norte-americana;
- a criação de condições para a promoção da Língua e Cultura Portuguesas junto das comunidades portuguesas e sociedade norte-americana em geral;
- a compilação e envio à Administração Portuguesa de informação sobre a política educativa, científica, tecnológica e multicultural aplicada nos EUA ao ensino das línguas estrangeiras;
- a implementação de mecanismos que facilitem a participação da comunidade académica e população estudantil dos dois países (docentes dos vários níveis de ensino) em congressos, programas de investigação e de intercâmbio;
- a coordenação do programa de atribuição de Diplomas do Português como Língua Estrangeira, cujos exames devem

ser realizados nas Universidades que possuem Centros ou Departamentos de Português ou na Embaixada e Consulados de Portugal nos Estados Unidos;

- a divulgação e cedência de informação sobre os exames do Educational Testing Service junto da comunidade em geral e da comunidade educativa em particular;
- a organização, em diversos estados, de cursos de Língua e Cultura Portuguesas acessíveis à comunidade portuguesa, às comunidades falantes do Português e às comunidades falantes de outras línguas.

5.2. FUNÇÕES DO(A) CONSELHEIRO(A) PARA A EDUCAÇÃO

Ao Conselheiro(a) cabe sugerir a política educativa e cultural do Estado Português nos Estados Unidos a todos os níveis, coordenar os programas relativos à formação dos professores(as) de Língua Portuguesa (como língua materna e como língua estrangeira), bem como todos aqueles que se prendem com a difusão e ensino-aprendizagem do Português. É também responsabilidade sua a certificação do PLE, a divulgação do College-Level Examination Program (CLEP) e do College Board Examinations a serem criados em português e coordenação de projectos educativos. Cabe a este/a igualmente negociar com as autoridades escolares, a nível estadual e/ou municipal, a integração do Português como língua estrangeira, assim como, a coordenação do *marketing* geral da Língua Portuguesa e apoio às universidades norte-americanas no que diz respeito à integração do módulo de metodologia e didáctica de ensino do Português nas acções de formação a oferecer.

5.3. FUNÇÕES DO(A) ADJUNTO(A)

Ao adjunto(a), a exercer funções directamente com o(a) Conselheiro(a), cabe apoiar nas múltiplas tarefas afectas aos serviços de Coordenação, nomeadamente prestação de contas, organização de processos individuais de professores, levantamento das situações de ensino português nos EUA e respectiva análise estatística, acompanhamento da candidatura dos docentes aos concursos realizados em Portugal, esclarecimento de dúvidas e prestação de esclarecimentos a quem se dirige à Coordenação de Ensino, criação de um *website* dos serviços na página do Ministério da Educação e da Embaixada, montagem e desmontagem dos expositores nos congressos em que a Coordenação participar, colaboração na formação de professores e nos projectos de elaboração de materiais didácticos.

5.4. FUNÇÕES DA EQUIPA DE CONSULTORES(AS)

Para além do Conselheiro(a) e adjunto(a) deve existir uma equipa de consultores(as), técnicos especializados em ensino da Língua Portuguesa, a exercer funções nos Consulados ou Departamentos de Educação dos estados de grande concentração de falantes do Português. Aconselha-se a existência de um consultor por estado, ou, na impossibilidade de tal vir a acontecer, um por área geográfica: um para Massachusetts e Rhode Island, um para os estados de Connecticut, New York e New Jersey, um para a área metropolitana de Washington e outro para a Califórnia. Estes elementos deverão dar assistência técnica, pedagógica e linguística às escolas norte-americanas e às comunitárias, através das seguintes tarefas:

- colaborar com a classe docente na elaboração e adaptação dos currículos aos *standards*, exigidos por cada estado;
- elaborar informações sobre a situação do ensino do Português nos EUA;
- proceder à avaliação periódica de programas e projectos em execução;
- avaliar o ensino que se ministra nas escolas comunitárias;
- fazer o levantamento de necessidades de formação dos docentes;
- elaborar materiais e recursos didácticos complementares;
- conceber e dinamizar cursos de aperfeiçoamento para professores estrangeiros de Português e para outros docentes de Português;
- conceber material de divulgação dos Serviços, dos programas educativos e culturais e de toda a informação de interesse sobre Portugal, Língua e Cultura Portuguesas através de revistas, boletins, base de dados informatizada, em Português e Inglês, com vista à projecção da nossa realidade no contexto norte-americano;
- promover e divulgar os Diplomas de Português como Língua Estrangeira;
- criar e coordenar centros de recursos didácticos;
- coordenar e promover viagens de estudo a Portugal de alunos e docentes de Português;
- preparar informação que ajude os novos docentes no processo de adaptação sócio-cultural aquando da sua chegada aos EUA;

- dar apoio pedagógico aos docentes, modelando procedimentos e estratégias pedagógico-didáticas em contextos reais de leccionação;
- desempenhar outras tarefas, a pedido do Conselheiro(a), que se enquadrem no âmbito do ensino e divulgação da Língua Portuguesa nos Estados Unidos.

5.5. FUNÇÕES DE PROFESSORES E PROFESSORAS VISITANTES

Em resultado de protocolos a estabelecer com os Estados ou com os sistemas de ensino das cidades, deve o Governo Português providenciar docentes para apoio à leccionação das aulas de Português no sistema oficial norte-americano (ensino pré-escolar, básico e secundário) ou nas Escolas Oficiais Portuguesas. As suas funções são de carácter lectivo, mas espera-se que os(as) mesmos(as), nos períodos extra-curriculares, elaborem materiais didáticos e promovam, na comunidade e na escola, actividades de difusão da Língua e Cultura Portuguesas.

5.6. FUNÇÕES DOS REPRESENTANTES DOS CENTROS E DEPARTAMENTOS DE PORTUGUÊS

Aos Centros e Departamentos de Português, integrados nas Universidades, cabe a tarefa de oferecer acções de formação, em parceria com o Ministério da Educação e a Coordenação de Ensino Português nos EUA, sempre que tal for solicitado; delinear projectos de investigação sobre o ensino português com uma vertente prática acentuada; coordenar equipas de professores para elaboração de materiais didáticos.

5.7. FUNÇÕES DO CONSELHO CONSULTIVO

Constituída por elementos representativos das várias áreas de intervenção comunitária (educação, clubes, associações, negócios, representantes oficiais dos órgãos de governo dos EUA e de Portugal, consulados, políticos, encarregados(as) de educação, representantes de alunos(as) e de universidades) caberá a esta comissão propor medidas educativas a levar a efeito, bem como definir os destinos da Língua Portuguesa nos EUA.

PERFIS DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM A COORDENAÇÃO DE ENSINO PORTUGUÊS

A reforma que urge fazer ao nível da Coordenação de Ensino Português nos Estados Unidos passa, acima de tudo, pela qualidade e formação académica dos recursos humanos a integrar nesta estrutura, a qual deve funcionar na Embaixada de Portugal em Washington, ao serviço de um projecto educativo emanado pelos Ministérios da Educação e dos Negócios Estrangeiros.

Neste sentido, procurou-se encontrar o perfil mais adequado de cada um dos elementos, de forma a garantir a eficácia das acções a promover.

6.1. PERFIL DO CONSELHEIRO(A) DE ENSINO

Perante as exigências que se colocam, hoje em dia, ao ensino da Língua Portuguesa nos EUA, torna-se imprescindível que o Conselheiro(a) para a Educação tenha um perfil adequado à realidade. Neste sentido, sugerimos os seguintes critérios, os quais, em nossa opinião, devem ser tidos em linha de conta na selecção da pessoa que, futuramente, desempenhará tais funções:

- Doutoramento em Ensino da Língua Portuguesa.
- Especialização em Ensino da Língua Portuguesa como Língua Estrangeira.
- Experiência na dinamização de actividades educativas/culturais;
- Domínio escrito e oral do Inglês.
- Provas de total respeito e conhecimento profundo das comunidades portuguesas nos Estados Unidos.

- Preferencialmente de naturalidade açoriana, dada a constituição da comunidade portuguesa nos EUA.
- Autor(a) de um projecto para a dinamização do ensino e divulgação da Língua e Cultura Portuguesas nos EUA.
- Conhecedor/a do sistema educacional norte-americano.

6.2. PERFIL DO(A) ADJUNTO(A)

A fim de fazer face à multiplicidade de funções exigidas à figura do Adjunto, este deve, para além de uma licenciatura em ensino da língua portuguesa:

- Saber falar, ler e escrever inglês.
- Ter experiência em formação de professores.
- Ter experiência em elaboração de materiais didácticos.
- Possuir conhecimentos de contabilidade e de informática, a fim de, respectivamente, apoiar as tarefas relativas à prestação de contas e de criar o website da Coordenação de Ensino.

6.3. PERFIL DOS(AS) CONSULTORES(AS)

Atendendo às funções que lhes são atribuídas, sugere-se que os mesmos tenham:

- Mestrado ou Licenciatura em Ensino da Língua Portuguesa.
- Cinco anos, pelo menos, de prática lectiva.
- Experiência em elaboração de materiais didácticos.
- Experiência em formação de docentes.
- Excelente domínio da Língua Portuguesa nos seus mais diversos registos.

- Bom domínio do Inglês.
- Bons conhecimentos de informática.
- Boa capacidade de trabalho em equipa.
- Conhecimento das comunidades.
- Experiência na dinamização de actividades educativas e culturais.

6.4. PERFIL DOS PROFESSORES VISITANTES

Devem estes agentes de ensino ser portadores de:

- Licenciatura em Ensino da Língua Portuguesa (se se tratar de um docente estrangeiro, terá de possuir uma licenciatura na área das Ciências da Educação no seu país de origem e o Diploma de Português como Língua Estrangeira - Nível Superior em todos os domínios linguísticos previstos no exame).
- Curso de especialização em Ensino da Língua Portuguesa como Língua Estrangeira.
- Experiência lectiva nos EUA, de preferência, ou num país lusófono.
- Domínio oral e escrito da Língua Inglesa.
- Capacidade de dinamização de actividades linguísticas e culturais.

FINANCIAMENTO

O financiamento de uma iniciativa deste alcance exige uma coordenação de esforços das instituições que actualmente existem e que, de uma maneira ou de outra, terão interesse na promoção da Língua Portuguesa de uma forma sistematizada e abrangente.

Por um lado, há as instituições portuguesas como a FLAD, o Instituto Camões, o Ministério da Educação, a Direcção Regional de Apoio às Comunidades e, por outro, existem as contrapartidas que o Governo Português recebe dos EUA, no âmbito do **Acordo da Base das Lajes, na Terceira**. Seria de toda a justiça que parte dessas contrapartidas fossem canalizadas de forma directa e inequívoca para programas de apoio linguístico e cultural às comunidades portuguesas radicadas no país.

Finalmente, há que ter em mente os sistemas escolares norte-americanos, os quais têm mecanismos legais para comparticipar na integração do ensino de línguas estrangeiras nos *curricula* regulares.

De realçar que os montantes envolvidos nesta proposta já são usados em programas e projectos pontuais, os quais carecem, na maior parte das vezes, de uma visão global integrada do ensino da Língua e Cultura Portuguesas e da promoção das comunidades lusas nos EUA.

CALENDARIZAÇÃO

As medidas preconizadas neste documento de reflexão e de apresentação de uma proposta global para a manutenção e revitalização da Língua Portuguesa deverão ser executadas o mais depressa possível, prevendo-se que para o seu arranque sejam necessários pelo menos três anos.

8.1. PRIMEIRO ANO

No primeiro ano, dever-se-á proceder a todas as diligências que garantam o início das actividades no terreno:

- transferência dos actuais Serviços de Coordenação do Ensino Português para a Embaixada de Portugal em Washington;
- recrutamento e organização da equipa de Consultores, por forma a dar início ao processo de divulgação dos serviços e à elaboração dos materiais didácticos de apoio às aulas;
- estabelecimento de protocolos com departamentos estaduais e com os sistemas escolares dos centros urbanos mais representativos da comunidade portuguesa em Massachusetts;
- contratação de docentes para dar início ao processo de integração do Português como língua estrangeira no sistema educativo norte-americano;
- avaliação dos programas existentes;
- apetrechamento das escolas com bibliotecas e equipamento didáctico;
- planeamento de formação e/ou reciclagem de docentes;

- criação e manutenção da webpage.

8.2. SEGUNDO ANO

O segundo ano será o período de expansão da integração do ensino do Português nas escolas do estado de Massachusetts ou outros (Rhode Island, New Jersey e Califórnia) e de consolidação da presença do Português nas escolas onde já funcionam as aulas de Língua e Cultura Portuguesas como Língua Estrangeira.

Um projecto de formação contínua dos professores deve ser implementado pelos consultores, bem como a divulgação dos materiais pedagógico-didáticos elaborados pela equipa técnica sediada em Washington.

A criação ou expansão de Centros de Recursos deve acontecer no decorrer deste ano, uma vez que, já havendo materiais pedagógico-didáticos prontos, se está em melhores condições de apetrechar estes espaços de convívio, aprendizagem e de trabalho para a comunidade educativa portuguesa.

8.3. TERCEIRO ANO

Prevê-se que o terceiro ano seja de continuidade da integração do ensino do Português nas escolas regulares e o ano da avaliação do processo junto dos estudantes, docentes e da comunidade. Para além disto, dever-se-á atribuir uma carga cultural forte aos trabalhos a desenvolver, nomeadamente através de cursos de cultura e língua portuguesa em consulados e na embaixada, promovendo artistas, escritores da nossa comunidade, dinamizando concursos nacionais junto dos estudantes integrados em

programas bilingues ou alunos do Português como língua estrangeira, possibilitando intercâmbios de professores e de alunos com Portugal, arrancando com o programa de permuta entre professores de Portugal e dos Estados Unidos.

8.4. NO FUTURO

Esta é uma proposta que se espera seja bem sucedida. A partir dos resultados da avaliação feita, dever-se-á proceder ao levantamento das áreas de sucesso e das menos conseguidas, a par de uma reflexão sobre formas de melhorar os serviços prestados à comunidade. Posto isto, o prosseguimento do projecto deverá acontecer com base em critérios de qualidade, adequação às realidades locais e necessidade de manter vivo o nosso idioma num país onde existe uma comunidade portuguesa vastíssima.

Será de salientar que se torna essencial a existência de um plano contínuo de avaliação para assim se poder progredir duma maneira eficiente.

NOTA: Proceder-se-á à explicitação minuciosa da calendarização, bem como do orçamento quando o Governo Português e/ou das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira ou outros organismos assim o requererem.

CONCLUSÃO

Em primeiro lugar, gostaríamos de esclarecer que o Plano Global, que agora se apresenta, deve ser interpretado como um contributo ao trabalho desenvolvido pelo Instituto Camões e Ministério da Educação em prol da difusão do nosso idioma no estrangeiro.

Conscientes de que a escassez de medidas educativas no continente norte-americano, no decorrer das últimas décadas, se deveu em parte, por um lado, ao possível desconhecimento do Governo Português sobre as dinâmicas de ensino das línguas estrangeiras nos EUA, e, por outro, ao alheamento das comunidades portuguesas, vimos, finalmente, tentar cobrir estas lacunas, indicando os caminhos possíveis, conducentes à dignificação da nossa língua neste país.

Pelo exposto neste trabalho, facilmente se conclui que é indispensável considerar um plano global integrado de manutenção da Língua Portuguesa nos Estados Unidos a todos os níveis, desde o pré-escolar ao ensino universitário.

Por conseguinte, para a manutenção e expansão da Língua Portuguesa, hoje em dia, nos EUA, torna-se necessário e urgente reequacionar um conjunto de situações, promover um plano de acção e potenciar as condições que o país oferece para a integração, no sistema escolar norte-americano, do ensino da língua e cultura de Camões e de Florbela Espanca.

Visto que as comunidades portuguesas radicadas nos EUA vivem dias de grande regozijo por poderem ver consagrados tempos lectivos, nas escolas regulares, à sua língua e cultura de origem, é imperativo que

Portugal corresponda positivamente a este apelo, para, assim, acompanhar a dinâmica plurilingue e multicultural que, nos últimos anos, tem sido potenciada por muitas outras etnias, num crescendo constante de busca pelas raízes e desenvolvimento do orgulho e sentimento de pertença à herança cultural do país de origem.

Chama-se a atenção para o facto de que esta proposta de plano global reporta-se, na sua essência, à dimensão do ensino da língua como substracto cultural que é preciso preservar na diáspora.

Foi neste enquadramento que uma equipa de trabalho, constituída por académicos residentes em Portugal e nos Estados Unidos, decidiu dar o seu contributo pró-activo.

Tratando-se de uma proposta inédita, pois apresenta, pela primeira vez, uma visão integrada, coesa e abrangente do ensino e promoção da Língua Portuguesa, esperam os seus autores congregar à volta deste plano global esforços humanos e financeiros suficientes para que possamos erigir, em cooperação, um dos marcos mais sólidos e duradouros da portugalidade nos EUA, assente no orgulho nacional que a todos nos incentiva a fazer mais e melhor.

BIBLIOGRAFIA

Castanho, Graça (1993). **A Leitura: Atitudes e Preferências dos Educandos do 4º, 5º e 6º anos de escolaridade nas Escolas Oficiais Portuguesas nos Estados Unidos da América. Progenitores e Docentes - Mediadores Determinantes.** *Tese de Mestrado* Cambridge (USA): Lesley University, School of Education.
ERIC DOCUMENT: # 405737

Castanho, Graça (Dezembro, 1999). **Como Promover a Língua e a Cultura Portuguesas nos EUA?**. Ponta Delgada: Açoriano Oriental. (Publicação da Comunicação apresentada no XV Congresso de Língua e Cultura Portuguesas nos EUA, promovido pela Portuguese Continental Union que decorreu na Universidade de Massachusetts - Amherst em Novembro de 1999)

Castanho, Graça (Março, 2000). **A Língua Portuguesa e o seu Ensino nos EUA.** Ponta Delgada: Expresso das Nove.

Castanho, Graça (Abril, 2001). **É Preciso Falar a Verdade aos Emigrantes.** Ponta Delgada: Açoriano Oriental.

Castanho, Graça (Outubro, 2001). **Rir ou Chorar: Eis a questão!**. Ponta Delgada: Açoriano Oriental.

Cunha, Serafim (Janeiro 2000). **Sobrevivência da Língua Portuguesa nos EUA no Segundo Milénio.** New Bedford, MA: In Portuguese Times.

Cunha, Serafim (1998). **A Língua Portuguesa.** Comunicação apresentada no XIV Congresso de Língua e Cultura Portuguesas nos EUA, promovido pela Portuguese Continental Union que decorreu na Universidade Lesley, Cambridge, MA, USA em Novembro.

Diário da República. Decreto de Lei n.º 74 de 28 de Setembro de 1977.

Foreign Language Curriculum Frameworks (1999) Malden, MA: Massachusetts Department of Education

Matos, Carolina (2001). **A Língua Portuguesa no Ensino Público em Rhode Island e Massachusetts,** EUA. Estudo realizado a pedido da FLAD (Fundação Luso-americana para o Desenvolvimento).

PAP, L. (1949). *Portuguese-American Speech.* New York: King's Crown Press. Columbia University

Portuguese News Network - Comunidades Lusófonas (23-10-2000). Ensino do Português em França perde 80% dos alunos.

Serpa, C. V. (2000). **O Futuro da Língua Portuguesa**. Publicado no Açoriano Oriental em Ponta Delgada, Monchique nas Flores & Portuguese Times em New Bedford, Massachusetts, USA.

Sweeney, S. E., Borges, D. Pimentel, D. S. (December 1999). **Portuguese Language Instruction in Massachusetts Public Schools, Colleges and Universities: A Survey**. Prepared for the Center for Portuguese Studies and Culture. Dartmouth, MA: Center for Policy Analysis, University of Massachusetts Dartmouth. (manuscript)

Theobald, N.D. & Malen, B. Editors. (2000). **Balancing Local Control and State Responsibilities for K-12 Education**. 2000 Yearbook of the American Education Finance Association

Vicente, António Luis (1999). **Os Portugueses nos Estados Unidos da América; Política de Comunidades e Comunidade Política**. Lisboa, Portugal: Fundação Luso-Americana.

PÁGINAS DA INTERNET CONSULTADAS E RESPECTIVOS “LINKS” DURANTE JUNHO DE 2000 & JULHO DE 2001

www.census.gov/cgi-bin/gazetteer

www.cervantes.es

www.collegeboard.org

www.france.deplomatic.fr

www.flad.pt

www.instituto-camoes.pt/actividades/ple/apresentple.htm

www.italcultusa.org

www.min-estrangeiros.pt

www.palcus.org

www.portugalemb.org

www.scu.edu/SCU/Programs/Diversity/portugcc.html

www.secomunidades.pt

www.spainembedu.org

<http://nces.ed.gov/pubs2000/quarterly/summer>

ANEXO 1

LÍNGUA PORTUGUESA NOS EUA Concentração de falantes de Português nos EUA (Censo de 2000)



CA, CT, FL, MA, NJ, NY, RI

ANEXO 2

ESCOLAS OFICIAIS PORTUGUESAS NOS EUA

ÁREA CONSULAR	ESCOLAS
<p>Washington (total de alunos - 100)</p>	<p>Escola Port. N. S. de Fátima Escola Port. Príncipe Perfeito Escola Port. De Manassas</p>
<p>Philadelphia (total de alunos - 106)</p>	<p>Escola Port. Luís de Camões Secção Marquês de Pombal Secção do Sul</p>
<p>New Bedford (total de alunos - 203)</p>	<p>Escola Port. de Fall River Portuguese United for Education Escola Port. de Taunton Escola Port. Casa da Saudade</p>
<p>Boston (total de alunos - 256)</p>	<p>Escola Port. de Norwood Escola Port. de Cambridge Escola Port. de Peabody Escola Port. de Ludlow Escola Port. de Chicopee Escola Port. de Milford Escola Port. de Hudson Escola Port. de Framingham Escola Port. de Lowell</p>
<p>Providence (total de alunos - 281)</p>	<p>Escola Port. de Bristol Escola Port. de East Providence Escola Port. de Pawtucket Escola Port. de Cumberland Escola Port. de Cranston Escola Port. de West Warwick</p>
<p>San Francisco (total de alunos - 320)</p>	<p>Escola Port. Jorge Sena Escola Port. Cinco Chagas Escola Port. Santo Eduardo Escola Port. de Antioch Escola Port. de Gilroy Escola Port. de San Pablo Escola Port. Irmã Maria Amélia Escola Port. de Tulare Escola Port. N. S. de Fátima Escola Port. Corte Real Escola Port. de Mont View Escola Port. Além Mar Escola Port. de Seattle</p>

<p style="text-align: center;">Waterbury</p> <p style="text-align: center;">(total de alunos - 335)</p>	<p>Escola Port. Manuel Cipriano Escola Port. de Hartford Escola Port. Vasco da Gama Escola Port. José Saramago</p>
<p style="text-align: center;">New York</p> <p style="text-align: center;">(total de alunos - 537)</p>	<p>Escola Port. Santa Isabel Escola Port. João de Deus Escola Port. N. S. de Fátima Escola Port. Fernão de Magalhães Escola Port. Júlio Dinis Escola Port. Sá Carneiro Escola Port. Fernando Pessoa Escola Port. Infante D. Henrique Escola Port. Nuno Álvares Pereira Escola Port. Antero Figueiredo Escola Port. São Teutónio Escola Port. Luís de Camões</p>
<p style="text-align: center;">Newark</p> <p style="text-align: center;">(total de alunos - 1411)</p>	<p>Escola Port. Saint James Escola Port. São Benedicto Escola Port. de Harrison Escola Port. Vasco da Gama Escola Port. Gil Vicente Escola Port. de Kearney Escola Port. D. Dinis Escola Port. Amadeu Correia Escola Port. de Union Escola Port. de River Side Escola Port. Infante D. Henrique Escola Port. Luís de Camões Escola Port. Lusitânia Escola Port. de Perth Amboy Escola Port. Alice Friendly Escola Port. Portugal dos Pequeninos</p>

a) Dados referentes ao ano lectivo de 1998-99

ANEXO 3

UNIVERSIDADES NORTE AMERICANAS COM ESTUDOS PORTUGUESES³

Boston University One Sherborn Street Boston, MA 02215	Rutgers, State University of NJ University College-New Brunswick New Brunswick, NJ 089032101
Bristol Community College 777 Elsbree St. Fall River, MA 02720	Rutgers, The State University of New Jersey Department of Classical and Modern Languages Univ. Heights, Conklin Hall 175 Newark, NJ 07102
Brown University Portuguese & Brazilian Studies Brown University, Providence, RI 02912	Saint Louis University 221 N. Grand Blvd Saint Louis, Missouri 631034899 Portuguese Studies
Columbia University Department of Spanish and Portuguese 612 West 116th Street Casa Hispanica, Room 307 (bet. Broadway and Riverside Drive) New York, NY 10027	San José State University Department of Foreign Languages One Washington Square San José, CA 951920091
Harvard University Department of Romance Languages Boylston Hall, 4th floor Cambridge, MA 02138 USA	Smith College Elm Street Northampton, MA 01063 Department of Spanish and Portuguese Southern Connecticut State University Dept. of Foreign Languages New Haven, CT 065151355
Georgetown University 37 th & O Streets Washington, DC 20057	Stanford University Department of Spanish & Portuguese Stanford, CA 943052014
Lesley University New York University Department of Spanish & Portuguese 19 University Place New York, NY 10003	State University of NY at Stony Brook Dept. of Foreign Languages Stony Brook, NY 11794
Northwestern University Department of Portuguese 633 Clark Street Evanston, IL 60208	Syracuse University Dept. of Foreign Languages Syracuse, NY 132440003
Princeton University Department of Romance Languages and Literature 201 East Pyne Bldg. Princeton, NJ 08544	Texas Tech University Dept. of Foreign Languages Lubbock, TX 79409

³ Esta lista foi-nos cedida pelo Portuguese Center da Universidade de Massachusetts at Dartmouth

The Catholic University of America Dept. Modern Languages and Literatures Washington, DC 20064	University of California, Santa Barbara College of Letters & Science Santa Barbara, CA 931064150 Department of Spanish and Portuguese
The University of North Carolina at Chapel Hill College of Arts & Sciences Chapel Hill, NC 27599 Department of Romance Languages	University of Chicago Department of Romance Languages 1116 East 59th Street Chicago, IL 60637
The University of Texas at Austin Graduate School College of Liberal Arts Bldg. BATTIS 110 Austin, TX 78712 Department of Spanish & Portuguese	University of Connecticut, Storrs Department of Modern & Classical 1266 Storrs Rd. Storrs, CT 06269
Tulane University Department of Spanish & Portuguese 304 Newcomb Hall New Orleans, LA 701185698	University of Florida Department of Romance Languages P.O Box 117405 Gainesville, FL 326117405
United States Military Academy West Point, NY 10996	University of Georgia Department of Romance Languages 109 Moore College Athens, GA 30602
University of Arizona Department of Spanish & Portuguese Tucson, AZ 85721	University of Illinois at Urbana-Champaign Department of Spanish, Italian & Portuguese 506 South Wright Street Urbana, IL 61801
University of Alabama Dept. of Romance Languages Tuscaloosa, AL 35487	University of Iowa Department of Spanish and Portuguese 107 Calvin Hall Iowa City, IA 52242
University of California, Berkeley Department of Spanish & Portuguese 4319 Dwinelle Hall #2590 Berkeley, CA 947202590	University of Maryland College Park College Park, Maryland 20742 Department of Spanish and Portuguese
University of California, Irvine Department of Spanish & Portuguese Campus Drive Irvine, CA 927175275	University of Massachusetts Amherst Department of Spanish & Portuguese 418 Herter Hall Amherst, MA 01002
University of California, Los Angeles College of Letters & Science 405 Hilgard Avenue Los Angeles, CA 900241532	University of Massachusetts Dartmouth Center for Portuguese Studies & Culture 285 Old Westport Rd. North Dartmouth, MA 02747
University of California, Los Angeles Department of Spanish & Portuguese University of California, Riverside Department of Spanish and Portuguese Riverside, CA 925210222	University of Michigan Department of Romance Languages Ann Arbor, MI 48109

University of Minnesota, Twin Cities Campus College of Liberal Arts Minneapolis, MN 554550213 Department of Spanish & Portuguese University of Missouri-Columbia Dept. of Romance Languages Columbia, MO 65211	University of Rhode Island Department of Languages Kingston, RI 02881
University of Missouri-Kansas City Dept. of Foreign Languages Kansas City, MO 641102499	University of South Carolina Department of Spanish, Italian and Portuguese Columbia, SC 29208
University of New Mexico College of Arts & Sciences Albuquerque, NM 871312039	University of Washington Seattle, Washington 98195
Departement of Spanish & Portuguese University of New Orleans Dept. of Foreign Languages New Orleans, LA 70148	University of Wisconsin-Madison College of Letters & Science 500 Lincoln Drive Madison, WI 537061380
University of Notre Dame Dept. of Romance Languages Notre Dame, IN 46556	Vanderbilt University Department of Spanish & Portuguese Department of Spanish & Portuguese Nashville, IN 372401001
University of Oregon Dept. of Romance Languages Eugene, OR 97403	Yale University Graduate School of Arts & Sciences P.O. Box 20824 New Haven, CT 065208204
University of Pennsylvania Penn Languages Center Philadelphia, Pennsylvania 19104	University of Tennessee, Knoxville Department of Spanish & Portuguese College of Arts & Sciences 527 Andy Holt Tower Knoxville, TN 37996

ANEXO 4

PANORAMA DE PROGRAMAS DE ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA NOS EUA

Nível	Programa	Escolas Portuguesas (Heritage Language)	Língua Estrangeira	Educação Bilingue (1971-03)	
				Aditiva (Programa Olá)	Subtrativa 'TBE'
Universitário: Doutoramento					
Universitário: Mestrado					
Universitário: Bacharelato					
Secundário					
Básico					
Pre-Escolar					

ANEXO 5

PRESS RELEASE: ASSINATURA DE ACORDO ENTRE O ESTADO DE MASSACHUSETTS, EUA E A ESPANHA

For Immediate Release Contact:

Darrell S. Pressley, 781-338-3126 Thursday, June 22, 2000

Governor Signs Historic Agreement To Bring Spanish Teachers To Massachusetts Boston -Governor A. Paul Cellucci today signed an historic agreement with the Kingdom of Spain that will bring dozens of qualified visiting Spanish teachers to teach in Massachusetts public schools.

Massachusetts joins two dozen states which have signed agreements with Spain, including California, Texas, Florida, and Connecticut. The agreement is for a one-year period, renewable for three-year periods thereafter.

In September, as a result of the agreement, 24 teachers from Spain will teach in Boston, Lawrence, Springfield, Chelsea, Milton and Westfield. Most will teach Spanish as a foreign language, while some will teach courses in social studies and science in the Spanish language to Spanish-speaking students in transitional bilingual education programs.

Also, in a separate agreement between the Governor, the Massachusetts Department of Education and the University of Massachusetts at Boston, a resource center will be established at UMass/Boston to be used by all teachers of Spanish in Massachusetts, estimated to number close to 1,000. The center will have instructional materials for use by teachers and will offer professional development to the teachers of Spanish as well.

In the 1999-2000 school year, Massachusetts Education Commissioner David P. Driscoll piloted a visiting Spanish teacher program in which six teachers came from Spain to teach in Lawrence and Boston.

After a successful pilot year, Commissioner Driscoll recommended that the state enter a formal agreement to expand the program and the state's relation with Spain for years to come.

"Spanish is the largest language group among students in Massachusetts public schools. It has been difficult to meet the need for the numbers of qualified teachers we must have, and therefore this agreement is a very helpful step forward," Driscoll said.

For more information, visit the Teacher Quality Enhancement website.

Courtesy of Dr. Paul Karoff
Vice President for Public Affairs
Lesley University

NOTAS BIOGRÁFICAS

Prof^a. Doutora Maria da Graça Borges Castanho

Docente de Metodologia do Ensino da Língua e Literatura Portuguesas
Especialista no Ensino de Português como Língua Estrangeira, Formadora de
Professores, Doutora pela Universidade do Minho e Coordenadora deste Grupo
de Trabalho

Universidade dos Açores

Prof. Doutor Caetano Valadão Serpa

Docente, Escritor, Investigador
Presidente do Primeiro Congresso dos Portugueses na América, Harvard
University

Cambridge College, MA EUA

Prof. Doutora Maria de Lourdes Serpa

Docente, Especialista em Formação de Docentes,
Educação Bilingue e Técnicas de Avaliação e membro do Conselho das
Comunidades (96-98), Directora LM Assessment Project

Lesley University, School of Education Cambridge, MA EUA

Prof. Doutor José Manuel Tribolet

INESC, Lisboa

Doutorado pelo MIT, Cambridge, USA; Investigador Científico; Co-fundador do
INESC; Membro da Primeira Comissão Eleitoral após o 25 de Abril na Área
Consular de Boston e promotor de inúmeras iniciativas académicas

Prof. Doutor Serafim Cunha

Especialista em Educação Bilingue, Ensino Cooperativo, Terapia de
Aconselhamento
e Formação de Professores

Cambridge Rindge and Latin School & Lesley University, EUA

Prof. Doutor Manuel Quaresma

Professor de Filosofia, Director dos Serviços De Português VOA
Catholic University of America, Washington DC

AGRADECIMENTO

NOSSO MAIS SINCERO AGRADECIMENTO A TODAS AS PESSOAS E ENTIDADES QUE CONTRIBUÍRAM COM INFORMAÇÃO PARA ESTE DOCUMENTO, MUITO ESPECIALMENTE AO DR. PAUL KAROFF, VICE-REITOR, LESLEY UNIVERSITY; A SRA. D. MAGDA BETTENCOURT, PORTUGUESE CHAMBER OF COMMERCE, S. JOSÉ, CALIFORNIA, A EMBAIXADA DE PORTUGAL, WASHINGTON, DC; THE CENTER FOR PORTUGUESE LANGUAGE, UNIVERSITY OF MASSACHUSETTS AT DARTMOUTH, E THE CENTER FOR PORTUGUESE STUDIES, BROWN UNIVERSITY.

